

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0015-2025-GP/CMAA

PORTRARIA Nº 0015-2025-GP/CMAA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Legislativo 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 diáaria para custear viagem do Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, CPF: 095708334-32, no dia 29/04/2025 com o objetivo de participar do evento de Renovação do Programa Identidade para Todos, que acontecerá no auditório da Escola de Governo, em Natal-RN, no dia 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Almino Afonso, 25 de abril de 2025.

FRANCISCO PEDRO DAS SILVA NETO

Presidente

Biênio: 2025-2026.

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 61770076

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0016/2025-GP/CMAA

PORTRARIA Nº 0016/2025-GP/CMAA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto Legislativo 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 diáaria para custear viagem do Controlador Interno da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, Sr. GENILSON NUNES CARLOS, CPF: 155.910.344-20, para acompanhar o Presidente da Câmara no dia 29/04/2025 que participará com o objetivo de participar do evento de Renovação do Programa Identidade para Todos, que acontecerá no auditório da Escola de Governo, em Natal-RN, no dia 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Almino Afonso, 25 de abril de 2025.

FRANCISCO PEDRO DAS SILVA NETO

Presidente

Biênio: 2025-2026.

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 23378030

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 12133788
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025**

Partes: J V P LOPES LTDA e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, incluindo CPU's, monitores, projetor, storage, HDs, notebook, impressora e scanners, visando a modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Contratado.....: J V P LOPES LTDA, CNPJ Nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

47.677.561/0001-93, Rua Antonio Basilio Quaresma, 119, Novo Horizonte, Assu/RN, CEP nº 59.650-000.

Prazo.....: 09/04/2026

Valor total: R\$56.660,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta)

Fundamento Legal...: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0006.1045, Classificação econômica 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 09 de abril de 2025.

Publicado por: NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ
Código Identificador: 47364065

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2025 - DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos de Contratação Direta, Processos de Licitações e Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Angicos/RN, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por

ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.331/2021, o servidor público ISACC DE OLIVEIRA ALVES, portador do CPF: 093.591.154-52, para que exerça a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

§1º - Cabe o Agente de Contratação, por ocasião dos processos licitatórios na modalidade Pregão, o desempenho das atribuições de Pregoeiro.

§2º - Cabe o Agente de Contratação a condução e elaboração dos processos licitatórios na modalidade Concorrência.

§3º - Cabe o Agente de Contratação a condução e elaboração dos processos de Contratação Direta, (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade), Convênios e Termos de Cooperação.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer atribuições de equipe de apoio, auxiliando em conjunto ou isoladamente o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios e de contratação direta:

I. - LANALDE FONSECA BATSTA, CPF: 020.132.924-73.

II. - LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS, CPF: 260.901-714-68.

Art. 3º - Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os Agente de Contratação designados no art. 1º desta Portaria poderá ser substituído por comissão de contratação a ser designada oportunamente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em Angicos/RN, em 25 de abril de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CLÓVES TIBURCIO DA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 36618451

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 047, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Câmara e seu suplente, na forma definida pela Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos afetos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que estabelece a obrigatoriedade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e disciplina suas atribuições, bem como a Resolução de nº 004/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DENES MEDEIROS SOUZA, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nas suas ausências e demais afastamentos legais, as funções de Encarregado serão exercidas por LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS.

Art. 2º Conforme estabelecido no Artigo 41, §2º, da LGPD, é atribuído ao Encarregado de dados:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo

controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º As atribuições relativas ao tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal serão exercidas sem prejuízo das demais atividades jurisdicionais e administrativas dos indicados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 27655014

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA DE N° 048, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Angicos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora KEREN HAPPOUK MARIA MACEDO DA CUNHA, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão -- SIC da Câmara Municipal de Angicos.

Art. 2º. - Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão providenciar condições apropriadas e infraestrutura tecnológica para:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos nos normativos específicos;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 52277487

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS PORTARIA

PORTARIA DE N° 049, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Responsável pelo Serviço de Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Angicos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e a Resolução de nº 006/2025;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade do pleno funcionamento da Ouvidoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora MARIA LUCILENE DA CUNHA, como responsável pelo Serviço de Ouvidoria, da

Câmara Municipal de Angicos.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 66477810

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS PORTARIA

PORTARIA DE N.º 050, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão de Governança Pública para promover a transparência, Compliance e conformidade com a LGPD e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a importância da transparência na gestão pública como um dos pilares da democracia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar práticas de Compliance que assegurem a integridade e a ética na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a relevância da proteção de dados pessoais no âmbito da gestão pública;

CONSIDERANDO o compromisso da Câmara Municipal em promover uma gestão pública responsável e que atenda aos anseios da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Governança Pública da Câmara Municipal de Angicos, com a finalidade de estabelecer diretrizes e resultados voltados para a promoção da transparência, Compliance e conformidade com a LGPD.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Art. 2º A Comissão de Governança Pública terá as seguintes atribuições:

I - Propor e implementar políticas de transparência na gestão pública;

II - Desenvolver e divulgar normas de Compliance que garantam a ética e a integridade nas ações da Câmara Municipal;

III - Garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, promovendo a proteção e o tratamento adequado de dados pessoais;

IV - Estabelecer estratégias para a capacitação dos servidores públicos sobre transparência, Compliance e LGPD;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Comissão, apresentando resultados e recomendações.

Art. 3º A Comissão será composta por:

I - DENES MEDEIROS SOUZA;

II - LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS;

III - LANAILDE FONSECA BATISTA.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 1 ano para apresentar suas propostas e recomendações, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 84647386

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

PORTARIA DE Nº 051, DE 25 ABRIL DE 2025.

Designa Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito da

Câmara Municipal de Angicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo na condução dos trabalhos:

I - Designar a Srª. AKZA DENIZE MAURICIO SILVA RIBEIRO, para responder, pela função de Gestora de Contrato da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designada para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual.

II - Designar a Srª. LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS, pela função de Fiscal Técnica da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designada para auxiliar a Gestora do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

III - Designar a Srª. LANAILDE FONSECA BATISTA, para responder, pela função de Fiscal Administrativa da Câmara Municipal de Angicos/RN, durante exercício de 2025, até o final das respectivas vigências contratuais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Art.2º. - Caberá as Servidoras designadas, as atribuições e responsabilidades contidas no Ato da Mesa de n.º 001/25, dê-se ciência.

Areia Branca/RN, 24 de abril de 2025.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 67001312

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 64743574

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição no Termo de referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no instrumento. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo e seus anexos até o dia 30 de abril de 2025, às 10h00 e receberá as propostas até às 11h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e afins, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa UNI SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 59.761.050/0001-34, apresentado proposta no valor global de R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais). Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para a administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em em serviço de implantação e manutenção de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: UNI SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 59.761.050/0001-34, apresentado proposta no valor global de R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

R RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de abril de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 44354226

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 195/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). NIVIA MARIA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF sob nº. *5*.5*6.*6***, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) KAIOS CESAR CARNEIRO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CUMPRO-SE.

Ceará Mirim-RN, 25 de abril de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

ASSINA PELO CONTRATADO: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO, PORTADOR DO CPF Nº 072.321.644-40

.ENCANTO/RN, 16 DE ABRIL DE 2025.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 68607842

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: DISPENSA Nº 0003042025

CONTRATO: 202504160001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

- CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
- 4. 1001. 1. 31. 1. 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;
- ELEMENTO DE DESPESA:
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATADO: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO / CNPJ: 11.106.245/0001-14.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.945,90 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Encanto

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 13815763

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 009/2025

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 11040005/25, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 22 a 25 de abril de 2025 (22-25/04/2025), em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 3.985,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), junto a UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56.

Assim, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Sr(a). MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Espírito Santo - RN, 11 de abril de 2025.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

RESPONSÁVEL

Agente de Contratação

*Republicado por incorreção

*Republicado por incorreção

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 83687713

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 57078452

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 11040005/25 - INEXIGIBILIDADE n.º 009/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 22 a 25 de abril de 2025 (22-25/04/2025), em Brasília/DF, no valor de R\$ 3.985,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a), Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Espírito Santo - RN, 11 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 009/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Espírito Santo/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN no(a) XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que realizar-se-á no período de 22 a 25 de abril de 2025 (22-25/04/2025), em Brasília/DF.

CONTRATADO.....: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56

VALOR: R\$ 3.985,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara.

Espírito Santo - RN, 23 de abril de 2025.

Espírito Santo - RN, 11 de abril de 2025.

Agente de Contratação

Agente de Contratação

*Republicado por incorreção

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 73307286

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 007/2025

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 23040006/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Certificado Digital, tipo e-CPF e tipo e-CNPJ, modelo A1, para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN, pelo valor de R\$ 314,00 (TREZENTOS E CATORZE REAIS), junto a CNN MULTIPLA CERTIFICADORA LTDA - CNPJ/CPF: 45.616.309/0001-49, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Certificado Digital, tipo e-CPF e tipo e-CNPJ, modelo A1, para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN, no valor de R\$ 314,00 (TREZENTOS E CATORZE REAIS).

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho

Código Identificador: 04724527

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 23040006/25 - DISPENSA 007/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) CNN MULTIPLA CERTIFICADORA LTDA - CNPJ/CPF: 45.616.309/0001-49, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Certificado Digital, tipo e-CPF e tipo e-CNPJ, modelo A1, para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN, no valor de R\$ 314,00 (TREZENTOS E CATORZE REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Espírito Santo - RN, 23 de abril de 2025.

Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Sr(a). MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

RESPONSÁVEL

Agente de Contratação

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 56630428

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA 007/2025**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Espírito Santo/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Certificado Digital, tipo e-CPF e tipo e-CNPJ, modelo A1, para envio eletrônico dos dados do Poder Legislativo do Município de Espírito Santo/RN.

CONTRATADO.....: CNN MULTIPLA CERTIFICADORA LTDA - CNPJ/CPF: 45.616.309/0001-49

VALOR: R\$ 314,00 (TREZENTOS E CATORZE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente da Câmara.

Espírito Santo - RN, 23 de abril de 2025.

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 68336435

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 008/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 14040001/25, na modalidade Dispensa sob o número 006/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de passagens aéreas/emissão de TKT's, compreendendo serviços de cotação, emissão reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço do Poder Legislativo do município de Espírito Santo/RN.

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 55.738.556/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 13/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Espírito Santo

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 26833362

Espírito Santo/RN, 14 de abril de 2025

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EVANIA DOS SANTOS CORREIA

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 02562212

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2025 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2025 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara de Florânia - CMF, vereador GEOVANI PEREIRA CRUZ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente MANOEL PINTO NETO, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia **25 de abril de 2025**, para tratar de demandas legislativas na FECAM/RN, sediada na Rua da Saudade, 847 - Lagoa Nova, e no ITEP/RN, sediado na Av. Duque de Caxias, 97 - Ribeira.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte por via terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 25 de abril de 2025.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.015.279/0001-01 - sediada na Rua Dinarte Mariz, nº 139 - Centro - Riachuelo/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 8.805,00 (oito mil oitocentos e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/04/2025 a 27/04/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECÇÃO DE GALERIA COM FOTOS, CONFECÇÃO DE PRISMAS EM ACRÍLICO, CONFECÇÃO DE BASE PARA PRISMAS E CONFECÇÃO DE DISTINTIVO FUNCIONAL EM COURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Liana Bruna de Lima Higino

Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ipanguaçu/RN, 28 de abril de 2025.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 16082811

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 007/2025

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, uma (01) diária ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 29 de abril de 2025, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Código Identificador: 14236428

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 008/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede à Senhora Vereadora Márcia Luciana de Melo Medeiros, uma (01) diária ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 29 de abril de 2025, onde, compondo a Comitiva do Presidente Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, a Vereadora Márcia Luciana de Melo Medeiros irá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Código Identificador: 08803727

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Código Identificador: 13713717

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Vereador Wlisvan Gomes da Silva, uma (01) diária ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 29 de abril de 2025, onde, compondo a Comitiva do Presidente Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, o Vereador Wlisvan Gomes da Silva comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES

Código Identificador: 06173504

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Vereador Ronaldo Adriano da Silva, uma (01) diária ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 29 de abril de 2025, onde, compondo a Comitiva do Presidente Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, o Vereador Ronaldo Adriano da Silva comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Vereador Francisco Deuzidete da Silva, uma (01) diária ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 29 de abril de 2025, onde, compondo a Comitiva do Presidente Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, o Vereador Francisco Deuzidete da Silva comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de abril de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
Código Identificador: 43431850

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 250420250001

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Itaú-RN

Contratada: Lara Poliana Melo Gomes, CPF: 082.943.844-02.

Fundamento Legal: Art. 72 e inciso; Art 74, inciso III, letra "A" e Art 92 da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ/RN

Valor Global: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Vigência: 25 de maio de 2025

Data da assinatura do contrato: 25/04/2025

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 66543885

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB Nº 18.871.909/0001-80; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN) POR MEIO DO SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, SAPL (INTERLEGIS);

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES NA FORMA DO ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133/2021; VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS - PJ; FONTE: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, CAPUT E INCISO III, §3º DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL - PELO CONTRATANTE E MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - PELA CONTRATADA.

JUCURUTU/RN, 24 DE ABRIL DE 2025.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 03146541

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
INEXIGIBILIDADE

REF PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 013/2025 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assessoria em transparência pública, com o objetivo de atender aos critérios estabelecidos pelo Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) por meio do suporte, atualização e acompanhamento do sistema de apoio ao processo legislativo, SAPL (INTERLEGIS), junto à Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria

Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assessoria em transparência pública, com o objetivo de atender aos critérios estabelecidos pelo Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) por meio do suporte, atualização e acompanhamento do sistema de apoio ao processo legislativo, SAPL (INTERLEGIS), junto à empresa MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - ME, com inscrição no CNPJ sob nº 18.871.909/0001-80, sede na Travessa Cláudio Leocádio da Silva, nº 10, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN - Secretaria Geral, com a importância global estimada de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), compreendendo um período de doze (12) meses.

3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso III, alínea "c", §3º, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Geral que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 22 de abril de 2025.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 42462858

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

EXTRATO DE 1º termo aditivo - DISPENSA Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 008/2024

CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, CNPJ Nº 10.873.453/0001-86.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA COMO ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, SEM FINS ECONÔMICOS, SEDIADA NA RUA TABAPUÃ, 445, BAIRRO: ITAIM BIBI, CEP: 04533-001 SÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

PAULO - SP, COM INSCRIÇÕES NO CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, ESTADUAL (SP) Nº. 111.554.262.117 E MUNICIPAL (SP) Nº. 1.121.393, E COM UNIDADE DE OPERAÇÃO EM CNPJ 61.600.839/0012-08, ESTÁ LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA AMINTAS BARROS, 3700 CORPORATE TOWER CENTER (CTC) - TORRE B - 7º ANDAR - SALA 702 - LAGOA NOVA, NATAL - RN, 59075-810;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL E REAJUSTE ANUAL NO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 008/2024, CONTRATO Nº 008/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DIRETA DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.

RETIFICAÇÃO: APÓS RETIFICAÇÃO O CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: SUBCLÁUSULA 1.6 - A CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE, À CONTRATADA, COM VENCIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS, UMA CONTRIBUIÇÃO DE R\$ 52,39 (CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) POR ESTUDANTE/MÊS, CONTRATADO AO ABRIGO DESTE CONTRATO. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE NOTA FISCAL E BOLETO BANCÁRIO A SER ENVIADO PELA CONTRATADA À CONTRATANTE COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO VENCIMENTO; O VALOR ANUAL PASSARÁ A SER R\$ 1.257,36 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), MEDIANTE REAJUSTE PERMITIDO; CLÁUSULA 2ª - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE DOZE (12) MESES A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2025, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2026 PODENDO SER PRORROGADOS SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, CONFORME PREVÊ O ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 106 E 107 C/C ARTIGOS 124 E 125, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025.

SIGNATÁRIOS: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL - PELO CONTRATANTE E LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO - PELA CONTRATADA

JUCURUTU/RN, 08 DE ABRIL DE 2025.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 51261777

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2025
DISPENSA Nº 00013/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: MERCANTIL AMIL LTDA. CNPJ: 03.759.033/0001-08 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral acondicionada em garrafa contendo 20 litros e gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as necessidades da deste Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 25 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 25 de abril de 2025.

FRANCISCO BELARMINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 74143482

FRANCISCO BELARMINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 70044631

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00012/2025

PROCESSO Nº 00013/2025
DISPENSA Nº 00012/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa JOSE JAILSON FERNANDES ALVES 07109909441, CNPJ: 42.646.097/0001-54, no valor de R\$ 9.255,00 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para a Aquisição de refeições completas, lanches, bebidas e salgados sortidos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira no exercício de 2025. RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 004/2025

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 22040006/25, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de passagens aéreas/emissão de TKT's, compreendendo serviços de cotação, emissão reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), junto a EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 55.738.556/0001-71.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 25 de abril de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 33731043

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 28162655

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 22040006/25 -
DISPENSA 004/2025**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 55.738.556/0001-71, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de passagens aéreas/emissão de TKT's, compreendendo serviços de cotação, emissão reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 25 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA 004/2025**

O(a) Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de passagens aéreas/emissão de TKT's, compreendendo serviços de cotação, emissão reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN da internet compreendendo captação, seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa à Câmara.

CONTRATADO.....: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 55.738.556/0001-71

VALOR.....: R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Nísia Floresta - RN, 25 de abril de 2025.

Mateus).

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será renumerada.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Patu/RN, 25 de abril de 2025

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 05031448

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - CMP

O Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, respaldada no Regimento Interno, convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA neste dia 28 de abril de 2025, às 09:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Dr. José Augusto, nº 90, com o fim especial de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

- RITO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 005/2025, que determina o reajuste do valor do salário-base ou vencimento básico dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, I em cumprimento ao que determinam o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008; e, a Lei Complementar Municipal nº 253, de 3 de maio de 2010; e dá outras providências.

Informamos a todos que aprovado pelo plenário o rito de urgência especial ao Projeto, conforme artigo 89 do Regimento Interno, o mesmo será submetido a discussão e votação em turno único, e não sendo aprovado o rito o projeto será encaminhado para a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (Priscilla, Thales e Marcondes), e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO (Leandro, Vinicius e

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 64021553

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 020/2025 de Dispensa de Licitação nº 017/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das instalações elétricas da sede da Câmara Municipal de Patu/RN, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Código Identificador: 85453624

Patu - RN, 25 de abril de 2025

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 46817806

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 017/2025 com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das instalações elétricas da sede da Câmara Municipal de Patu/RN.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 25 de abril de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das instalações elétricas da sede da Câmara Municipal de Patu/RN.

CONTRATADO: 59.836.872 ROSIBERGUE MOURA OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 25 de abril de 2025.

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 82046718

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 020/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 017/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: 59.836.872 ROSIBERGUE MOURA OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das instalações elétricas da sede da Câmara Municipal de Patu/RN a.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 25 de abril a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025 .

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 84237757

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e serviços de buffet, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, a proposta mais vantajosa para a prestação do serviço foi da FRANCISCA IRENE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 28.991.780/0001-06, com um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FONTE DE RECURSO:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

A CÂMARA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Pedra Preta/RN, 25 de abril de 2025

BATOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 20220138

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 09/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 24.199.291/0001-57

CONTRATADO: FRANCISCA IRENE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 28.991.780/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e serviços de buffet, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato terá vigência até 31 de

dezembro de 2025, com início na data de assinatura desse termo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ASSINATURAS:

Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente

Francisca Irene de Oliveira - Contratado

Pedra Preta/RN, em 25 de abril de 2025

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 86601214

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

Respaldado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO E RATIFICO através da Dispensa de licitação em epígrafe, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado em serviços de Planejamento, Organização e Apresentação do Cerimonial de Inauguração do novo prédio da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, para a empresa: MIQUEIAS AVELINO PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.382.656/0001-99, com valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme documentação anexo aos autos.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Riachuelo/RN, 25 de abril de 2025.

RÉMULO ARAÚJO BASÍLIO

Presidente da Câmara

assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 29 de abril de 2025;
- Total de Diárias: 01 (duas) diárias;
- Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 (seiscientos reais)
- Valor a ser pago: R\$ 600,00 (seiscientos reais)

Publicado por: RÉMULO ARAÚJO BASÍLIO
Código Identificador: 35356072

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA

Portaria 037 de 2025

PORTEARIA Nº 037/2025.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador presidente para participar do evento de renovação do Programa Identidade para Todos, no Gabinete Civil da Governadora, em Natal-RN.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador presidente FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 25 de abril de 2025.

Ana Celia Batista Melo

Secretária de Administração

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 11483163

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.249/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.249/2025

Concede
Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a
Sra. Liege Fernandes de Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria de Fátima Alves.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Liege Fernandes de Araújo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 16 de abril de 2025.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 28385851

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.250/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.250/2025

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN a Sra. Maria de Fátima Alves, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 23 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 30145367

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.251/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.251/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda "João Emídio de Lucena" (Tenente Lucena) a Troça carnavalesca "Ô INSÔNIA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2017, de 1º de agosto de 2017, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Comenda João Emídio de Lucena (Tenente Lucena) a Troça carnavalesca "Ô INSÔNIA", pelos inúmeros serviços prestados à cultura sabuguiense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 23 de abril de 2024.

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 23514570

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.252/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.252/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda Dra. Núbia Jucá Dantas a Sra. Núbia Jucá Dantas (in memoriam).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, observado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 003/2023, de 12 de abril de 2023, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dra. Núbia Jucá Dantas a Sra. Núbia Jucá Dantas, pelos relevantes serviços prestados à saúde neste município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 23 de abril de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Código Identificador: 37322682

BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO

VEREADOR-AUTOR

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 70732565

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE DISPENSA 013/2025**

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido pela Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 013/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de computadores e demais equipamentos periféricos para utilização nos setores administrativos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: SP PROTECAO VEICULAR E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.782.065/0001-62
- VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 10 de abril de 2025.

Fabio Alves de Luna

Presidente da Câmara

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE DISPENSA 014/2025**

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido pela Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 014/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ar-condicionado para plenário e saguão central da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: ARCLIMAX PECAS E SERVICOS DE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 19.280.172/0001-94
- VALOR GLOBAL: R\$ 36.420,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais).

São Paulo do Potengi/RN, 10 de abril de 2025.

Fabio Alves de Luna

Presidente da Câmara

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 85520615

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE DISPENSA 015/2025**

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido pela Assessoria

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 015/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa para confecção de quadros tipo galerias legislativas, placas de identificação, primas e crachás de servidores da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: J. A. EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ 24.542.255/0001-44
- VALOR GLOBAL: R\$ 22.948,36 (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais, trinta e seis centavos).

São Paulo do Potengi/RN, 15 de abril de 2025.

Fabio Alves de Luna

Presidente da Câmara

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 45058248

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03040001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, faço publicar o extrato do contrato:

DISPENSA Nº: 013/2025.

CONTRATO: 03040001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

CONTRATADA: SP PROTECAO VEICULAR E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.782.065/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de computadores e demais equipamentos periféricos para utilização nos setores administrativos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, 012 - Locação de máquinas e equipamentos; Fonte de Recurso: 000 - Recurso não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/04/2025 a 10/04/2026

São Paulo do Potengi-RN, 10 de abril de 2025.

Marcos Antônio Dantas Gomes

Agente de Contratação

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 61447338

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03040002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, faço publicar o extrato do contrato:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

DISPENSA Nº: 014/2025.

CONTRATO: 03040002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

CONTRATADA: ARCLIMAX PECAS E SERVICOS DE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 19.280.172/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ar-condicionado para plenário e saguão central da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN,

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 36.420,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, 012 - Locação de máquinas e equipamentos; Fonte de Recurso: 000 - Recurso não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/04/2025 a 10/04/2026

São Paulo do Potengi-RN, 10 de abril de 2025.

Marcos Antônio Dantas Gomes

Agente de Contratação

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15040001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, faço publicar o extrato do contrato:

DISPENSA Nº: 015/2025.

CONTRATO: 15040001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

CONTRATADA: J. A. EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ: 24.542.255/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de quadros tipo galerias legislativas, placas de identificação, primas e crachás de servidores da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN,

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 22.948,36 (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais, trinta e seis centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi-RN; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, 063 - Serviços gráficos; Fonte de Recurso: 000 - Recurso não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/04/2025 a 15/04/2026

São Paulo do Potengi-RN, 15 de abril de 2025.

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 34176858

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Marcos Antônio Dantas Gomes

Agente de Contratação

Serra do Mel/RN, 25 de abril de 2025.

Publicado por: FABIO ALVES DE LUNA
Código Identificador: 54337610

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PORTARIA

PORTARIA Nº 089-2025-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como DIRETOR DE PLANEJAMENTOS, COMPRAS, LICITAÇOES E CONTRATOS, a Senhora ELICA MARTINS CORIOLANO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 9**.9**.604-87, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 71301416

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PORTARIA

PORTARIA Nº090/2025-GP/CMSM

ALTERA A PORTARIA Nº074/2025-GP/CMSM

CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua atribuição legal conferida pelo Art.7º, II, letras A e B do regimento interno e nos termos do art. 11º da Resolução nº 034/2016 - TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Especial específica:

Sra. MARIA CLARA FONSECA OLIVEIRA (Tesoureira) - Coordenador;

Sra. MARIANA DA ROCHA FILGUEIRA (Contadora) - Membro.

Sr. EMANUEL LUCAS GOMES DA SILVA (Diretor Financeiro) - Membro;

Sra. LO-RUAMA BATISTA DOS SANTOS (Diretora Parlamentar) - Membro;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, em 25 de abril de 2025.

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail contato@camaravenhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na sede da Câmara Municipal de Venha Ver-RN, na rua Pedro Trajano Torres, nº 1253, Centro, Venha Ver/RN, CEP 59.925-000.

Venha Ver-RN, 25 de ABRIL de 2025.

Atenciosamente,

JEÚ FERREIRA COSTA

Presidente da CMSM

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 35361878

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA Contratação De empresa para prestação de serviços de marketing digital, comunicação multimídia e produção audiovisual, com criação de conteúdo e gestão das redes sociais oficiais d

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, por sua representante legal, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para "Contratação De empresa para prestação de serviços de marketing digital, comunicação multimídia e produção audiovisual, com criação de conteúdo e gestão das redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

| ITEM | UNID. | UNID. | UNIDADE | UNID. |
|------|-------|-------|---|-------|
| 01 | MEU | MEU | serviços de marketing digital, comunicação multimídia e produção audiovisual, com criação de conteúdo e gestão das redes sociais oficiais | 12 |

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descriptivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa para futura “ Contratação De empresa para prestação de serviços de marketing digital, comunicação multimídia e produção audiovisual, com criação de conteúdo e gestão das redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

| ITEM | UNID | DETALHAMENTO | VALOR |
|------|------|---|-------|
| 01 | MES | serviços de marketing digital, comunicação multimídia e produção audiovisual, com criação de conteúdo e gestão das redes sociais oficiais | 12 |

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das

partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1-A comunicação pública eficiente é essencial para garantir a transparência, a participação cidadã e a visibilidade das ações do Poder Legislativo. A contratação visa profissionalizar a presença digital da Câmara, tornando suas redes sociais canais informativos, acessíveis e estratégicos para a população

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- “Contratação De empresa para prestação de serviços de marketing digital, comunicação multimídia e produção audiovisual, com criação de conteúdo e gestão das redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- O fornecimento dos itens é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilidade técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar

com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver-RN, 25/04/2025

Atenciosamente,

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 54277651

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 e institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes legais **APROVOU**, e

CONSIDERANDO que é missão da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, desenvolver políticas administrativas que promovam a prática de boa governança no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que se encontra em pleno vigor a Lei nº 14.129/2021, que disciplina sobre regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública,

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaçanã/RN, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, promulga a seguinte:

- I. a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II. ampliação da oferta de serviços digitais;
- III. aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV. uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V. busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
- VI. garantir, como Plataforma de Governo Digital, que os canais de transparência e de dados abertos atuem de forma proativa e viabilizem o acompanhamento e a participação da sociedade nas diversas etapas dos serviços e das políticas, inclusive como suporte para inovações.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIÓ MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º. A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I. criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências
- II. para a transformação digital entre servidores municipais;
- III. pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

- I. painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I. manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- II. monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III. integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- IV. eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- V. aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 6º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como no ato normativo que a regulamentou no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

- I. gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II. atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- III. padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- IV. recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Art. 9º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

- I. a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
- II. a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o ato normativo que a regulamentou no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. A Câmara Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Ato normativo que a regulamentou.

Art. 11. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

- I. Carta de Serviços ao Usuário;
- II. Transparência;
- III. e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- IV. Diário Oficial da Câmara Municipal;
- V. Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIÓ MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- VI. Consulta Legislação municipal;
- VII. Serviços Online, caso aplicar-se;
- VIII. Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos, poderão ser garantidos, total ou parcialmente pelo ente, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, 23 de abril de 2025.

10ba3535-5521-431b-80ba-b1f4-
-b1f4-b52eb6d83c5d Assinado de forma digital por
b52eb6d83c5d Dados: 2025.04.25 08:28:43 -03'00'

ESDRAS FERNANDES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIA
Código Identificador: 38232083

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN
CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE A
APLICAÇÃO DA LEI GERAL
DE PROTEÇÃO DE DADOS
(LGPD) NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAÇANÃ/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e:

Considerando a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);

Considerando a necessidade de adequação das práticas da Câmara Municipal de Jaçanã às normas estabelecidas pela LGPD, visando garantir a proteção dos dados pessoais de todos os indivíduos cujos dados sejam tratados no exercício das funções legislativas e administrativas desta Casa;

Resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de Jaçanã/RN, doravante denominada "Câmara", adota e promove a aplicação dos princípios, direitos e deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Para fins desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

- I. Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- II. Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;
- III. Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- IV. Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Art. 3º O tratamento de dados pessoais pela Câmara deve observar os seguintes princípios:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN
CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- I. Finalidade: Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II. Adequação: Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III. Necessidade: Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV. Livre Acesso: Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- V. Qualidade dos Dados: Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI. Transparência: Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII. Segurança: Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII. Prevenção: Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX. Não Discriminação: Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- X. Responsabilização e Prestação de Contas: Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º A Câmara instituirá um Comitê de Proteção de Dados Pessoais, com as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e revisar periodicamente a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara;
- II. Orientar e treinar os servidores e colaboradores sobre as práticas de proteção de dados pessoais;
- III. Monitorar a conformidade das práticas da Câmara com a LGPD;
- IV. Receber e apurar reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestando os devidos esclarecimentos;
- V. Adotar medidas corretivas em caso de descumprimento da LGPD, bem como propor sanções administrativas cabíveis;
- VI. Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário.

Art. 5º A Câmara designará um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) responsável por:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIÓ MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pela Câmara ou suplementares previstas na regulamentação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, 23 de abril de 2025.

10ba3535-5521-43 Assinado de forma digital por
1b-b1f4- 10ba3535-5521-431b-b1f4-
b52eb6d83c5d b52eb6d83c5d
Dados: 2025.04.25 08:27:23
-03'00'

ESDRAS FERNANDES FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE JAÇANÃ/RN

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 17368230

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Ata da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no 1º período Legislativo da 15ª Legislatura. As **19:00 horas** (dezenove horas) do dia **19 de março de 2025** (dois mil e vinte cinco), na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua José Ferreira das Neves nº 98, nesta cidade sob a Presidência do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos** e Secretariada pela Senhora Vereadora: 1ª Secretária **Kivia Karoline Gomes Tavares** e 2º Secretário, o Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro Sales**. Compareceram e confirmaram presença os Senhores Vereadores e Vereadora: **José Itamar dos Santos**, **Kivia Karoline Gomes Tavares**, **Jocitan Ribeiro de Sales**, **Richard Italo Melo da Silva**, **Antônio Olegário Leonez Filho**, **Francisco Esdras da Silva Ferreira**, **Arlani Airis Silva de Lima** e **Francisco Antônio Nunes de Melo**. O Senhor Presidente iniciou saudando a todos vereadores, demais presentes e todos que estão assistindo esta sessão através das redes sociais. Em ato continuo, solicitou para que a 1ª Secretaria fizesse a leitura de um versículo bíblico, que diz *"Para tudo há uma ocasião certa; há um tempo certo para cada propósito debaixo do céu"* (Eclesiastes 3:1). Havendo número legal para deliberar, o Senhor Presidente falou "sob a proteção de Deus e do povo de Alto do Rodrigues declaro aberta a Sessão". Dando continuidade, o Edil convocou mais uma vez a 2ª Secretária, **Kívia Karoline**, para fazer a leitura da Ata anterior, no mesmo instante o Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**, pediu a dispensa da leitura da mesma. Dessa forma, o Senhor Presidente colocou em votação a dispensa da leitura da Ata anterior, com relação ao pedido do Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro**, sendo está aprovada pelos Senhores Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata anterior em votação como se encontra redigida, sendo esta, aprovada pelos Edis presentes. Seguidamente, o Edil abriu o expediente. **EXPEDIENTE**: No expediente, o Senhor Presidente solicitou que a 1ª Secretaria fizesse a leitura das seguintes proposições: **Requerimento de nº 038/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**. **Assunto**: Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo a construção de uma praça na comunidade de Vila Mestre Severino com equipamentos de academia de idosos; **Requerimento de nº 039/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**. **Assunto**: Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Obras e infraestrutura à reforma da quadra na comunidade de Sítio São José; **Requerimento de nº 040/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**. **Assunto**: Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Obras e infraestrutura a reforma e cobertura da quadra na comunidade Baixo Açu; **Requerimento de nº 041/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**. **Assunto**: Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Obras e infraestrutura a reforma e cobertura da quadra na comunidade Tabuleiro Alto; **Requerimento de nº 042/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**.

1

(Handwritten signatures of the signatures mentioned in the text)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Assunto: Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Saúde a construção de um PSF na comunidade de Tabuleiro Alto; **Requerimento de nº 043/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Obras e Infraestrutura à reforma da quadra ao lado do PSF na comunidade do Sítio Estreito; **Requerimento de nº 044/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Obras e Infraestrutura, à reforma da praça na comunidade de Sítio Gajé, que seja colocado novos equipamentos de academia para os idosos e um novo parque das crianças; **Requerimento de nº 045/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo, a realização de novas contratações de garis para fazer a limpeza nas comunidades de Gajé, Vila Mestre Severino e Tabuleiro Alto; **Requerimento de nº 046/2025**, de autoria da Senhora Vereadora **Kivia Karoline Gomes Tavares**. **Assunto:** Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que seja solicitado à Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues e à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações acerca do anúncio de suposta eliminação da fila de espera por atendimento psiquiátrico no município (Relação nominal dos médicos responsáveis pelos atendimentos, especificando sua especialidade, número do registro no CRM e local de atuação; Cópia dos contratos firmados com clínicas particulares ou profissionais para a prestação dos serviços psiquiátricos, incluindo os valores pagos; Notas fiscais e comprovantes de pagamento emitidos pelos prestadores de serviço no período correspondente; Relação das consultas realizadas, discriminando data, nome do paciente (com sigilo garantido), nome do médico responsável e sua especialidade; Informações sobre a existência de processos de licitação ou credenciamento para a contratação dos serviços médicos terceirizados); **Requerimento de nº 047/2025**, de autoria da Senhora Vereadora **Kivia Karoline Gomes Tavares**. **Assunto:** Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que seja solicitado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, uma ONG (Organização Não Governamental) dedicada aos animais. Atuando como um centro de acolhimento e cuidado para animais maltratados e abandonados, garantindo serviços como castração, vacinação e adoção responsável; **Requerimento de nº 048/2025**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo juntamente a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a limpeza dos esgotos e matos na Rua Travessa São João. Solicitação está feita através da Ouvidoria no site da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues; **Requerimento de nº 049/2025**, de autoria da Senhora Vereadora **Kivia Karoline Gomes Tavares**. **Assunto:** Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que seja solicitado ao Poder

2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Executivo juntamente Secretaria de Cultura e Turismo de Alto do Rodrigues, informações detalhadas e documentação relativa ao evento "Alto Folia", incluindo contratos, notas fiscais, e todos os gastos associados ao evento; **Requerimento de nº 050/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Richard Italo Melo da Silva**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo a presente solicitação para a instalação de lixeiras em pontos estratégicos comunidade de Tabatinga; **Requerimento de nº 051/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Richard Italo Melo da Silva**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo a solicitação para a colocação do letreiro da comunidade de Tabatinga, visto que é o único distrito que ainda não possui sua nomenclatura oficial; **Requerimento de nº 052/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Richard Italo Melo da Silva**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo a presente Solicitação de Revitalização do Estádio de Futebol da Comunidade de Tabatinga; **Requerimento de nº 053/2025**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo juntamente a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a limpeza geral (esgotos e matos) de todas as ruas das comunidades de Sítio Gajé, Sítio São José e Sítio Tabuleiro Alto; **Requerimento de nº 054/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo juntamente a Sec. De Obras e Infraestrutura a reforma da quadra da Escola Municipal Luiz Moreira da Silva. A mesma está muito esfacelada e necessitando de reparo de característica urgente; **Requerimento de nº 055/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo juntamente a Sec. De Obras e Infraestrutura a recuperação do calçamento da rua Ednaldo de Oliveira Queiroz ao lado do centro de idosos, a rua que dá acesso ao Conjunto Néo Baracho. A mesma está com trecho bastante críticos; **Requerimento de nº 056/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo juntamente a Sec. De Obras e Infraestrutura que seja realizado o asfalto das ruas citadas: Rua Vereador Sebastião Seixas e Rua Manoel dos Santos; **Requerimento de nº 057/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Richard Italo Melo da Silva**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo a presente Solicitação que seja encaminhado ao Executivo Municipal a solicitação para a implantação de uma passagem elevada para pedestres e cadeirantes em frente à Escola Luiz Moreira da Silva; **Requerimento de nº 058/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Richard Italo Melo da Silva**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo a solicitação para a colocação do letreiro da comunidade

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

de Listrada, visto que é o único distrito que ainda não possui sua nomenclatura oficial; **Requerimento de nº 059/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Arlani Airis Silva de Lima**. **Assunto:** Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, após apreciação pelo Plenário, requeiro que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal solicitação para a reforma da base e a troca da caixa d'água da comunidade de Floresta, visando melhorar o abastecimento de água e garantir a segurança da estrutura utilizada pela população; **Requerimento de nº 060/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Arlani Airis Silva de Lima**. **Assunto:** Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, após apreciação pelo Plenário, requeiro que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal solicitação para a reforma da praça da comunidade de Ponciana, incluindo a implementação de aparelhos de ginástica e brinquedos infantis, visando proporcionar um espaço adequado para lazer, prática esportiva e atividades físicas da população; **Projeto de Resolução nº 002/2025**, de autoria da **Mesa Diretora**. **Assunto:** Cria a Galeria dos Presidentes – Luiz Gonzaga de Araújo, que representam e já representaram o Poder Legislativo do município de Alto do Rodrigues/RN e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 007/2025**, de autoria da Prefeita Municipal **Raquel Lemos Bessa de Oliveira**. **Assunto:** Dispõe sobre a instituição do Programa “Reforma Lar” no âmbito do município de Alto do Rodrigues/RN. Terminando a leitura das proposições, o Senhor Presidente facultou a palavra ao Senhor **Iranildo Silva**, que se inscreveu para fazer uso da tribuna e fazer um convite formal da programação do Dia do Evangélico, 25 de março. O Senhor **Iranildo Silva** iniciou desejando boa noite ao Senhor Presidente, demais vereadores, todos presentes e todos que estão acompanhando através das redes sociais. Com a palavra, agradeceu pelo momento que o foi concedido em nome de todos os evangélicos da cidade de Alto do Rodrigues. Aproveitando o ensejo relatou que no dia 11 de agosto de 2010, o Senhor Vereador **José Itamar**, atual presidente, protocolou um Projeto de Lei nº 438/2010, que se trata da criação do Dia do Evangélico nesta cidade. No dia 29 de outubro de 2010, esta casa votou e aprovou a criação do Dia do Evangélico, externando a sua gratidão em nome de todos os evangélicos do município por este feito. Diante do exposto, convidou a toda a população e os senhores vereadores, para participar de um momento muito especial no dia 25 de março no Alto do Rodrigues, a partir das 4h00 da tarde farão uma grande caminhada pelas ruas da cidade, trazendo oração, a palavra de Deus e muito louvor para a população. Esta caminhada iniciará próxima ao antigo Soberano e se encerrará no Centro Sócio-Cultural com um grande culto de louvor a Deus, com a participação de bandas. Na oportunidade, comunicou que o evento terá a cobertura da Semear TV Web, para todos aqueles que não poderão participar presencialmente. Finalizou suas palavras agradecendo ao Senhor Presidente e aos demais vereadores pela oportunidade. Dando seguimento com esta sessão, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**. Com a palavra, o Edil saudou ao Senhor Presidente, demais vereadores, ex-vereadores **Taídeo Barros** e **Mê**, e demais presentes. Em seguida, abordou sobre seus requerimentos protocolados nesta sessão, solicitando a ajuda dos

4

Isáias *Edil* *Francisco Antônio Nunes de Melo* *Taídeo Barros* *Mê*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

demais vereadores para aprovação dos mesmos. São eles: **Requerimento de nº 038/2025** que solicita ao Poder Executivo a construção de uma praça na comunidade de Vila Mestre Severino com equipamentos de academia de idosos; **Requerimento de nº 039/2025**, que solicita ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Obras e infraestrutura à reforma da quadra na comunidade de Sítio São José; **Requerimento de nº 040/2025**, que solicita ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Obras e infraestrutura a reforma e cobertura da quadra na comunidade Baixo Açu; **Requerimento de nº 041/2025**, que solicita ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Obras e infraestrutura a reforma e cobertura da quadra na comunidade Tabuleiro Alto; **Requerimento de nº 042/2025**, que solicita ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Saúde a construção de um PSF na comunidade de Tabuleiro Alto; **Requerimento de nº 043/2025**, que solicita ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Obras e infraestrutura à reforma da quadra ao lado do PSF na comunidade do Sítio Estreito; **Requerimento de nº 044/2025**, que solicita ao Poder Executivo, juntamente a Secretaria de Obras e Infraestrutura, à reforma da praça na comunidade de Sítio Gajé, que seja colocado novos equipamentos de academia para os idosos e um novo parque das crianças; **Requerimento de nº 045/2025**, que solicita ao Poder Executivo, a realização de novas contratações de garis para fazer a limpeza nas comunidades de Gajé, Vila Mestre Severino e Tabuleiro Alto. Aproveitando o ensejo, pediu a compreensão de todos destas comunidades, ressaltando que as cobranças são feitas a eles, vereadores, e o mesmo está fazendo o seu trabalho, apresentando elas a senhora prefeita municipal esperando que ela atenda a estes anseios da população. Prosseguindo, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**, que iniciou saudando ao seu presidente e aos demais vereadores na pessoa da Senhora Vereadora que **Kivia Karoline**, a assistência geral desta casa, o setor jurídico e a população de Alto do Rodrigues. A seguir, dirigiu suas palavras ao povo desta cidade e a prefeita municipal, **Raquel Lemos**, parabenizando-a pelo grande feito já no início da sua gestão, uma obra de muita importância que é a instalação dos postes no Conjunto Habitacional Ver. Néo Baracho, tendo em vista a grande necessidade dos moradores deste local. Na oportunidade, citou os seus requerimentos protocolados nesta sessão. São eles: **Requerimento de nº 054/2025**, que solicita ao Poder Executivo juntamente a Sec. De Obras e Infraestrutura a reforma da quadra da Escola Municipal Luiz Moreira da Silva. A mesma está muito esfacelada e necessitando de reparo de característica urgente; **Requerimento de nº 055/2025**, que solicita ao Poder Executivo juntamente a Sec. De Obras e Infraestrutura a recuperação do calçamento da rua Ednaldo de Oliveira Queiroz ao lado do centro de idosos, a rua que dá acesso ao Conjunto Néo Baracho. A mesma está com trecho bastante críticos; **Requerimento de nº 056/2025**, que solicita ao Poder Executivo juntamente a Sec. De Obras e Infraestrutura que seja realizado o asfalto das ruas citadas: Rua Vereador Sebastião Seixas e Rua Manoel dos Santos. Em seguida, destacou sobre o trabalho dele e dos demais vereadores em protocolar as solicitações dos populares e encaminhá-las a prefeita, tendo a crença que serão atendidos. Além

5

Sales

Caroline

Raquel Lemos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

disso, o Senhor Vereador Jocitán Ribeiro abordou sobre o **Projeto de Lei nº 007/2025**, o qual, terá seu voto favorável assim como tudo que for para melhorar a vida da população. Em ato continuo, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Richard Ítalo Melo da Silva**. Com a palavra, o Senhor Vereador **Richard Ítalo** desejou boa noite ao Senhor Presidente, a todos os vereadores, a todos presentes e a população que acompanham esta sessão através das redes sociais. Na oportunidade, o Edil abordou sobre os requerimentos de sua autoria, que são eles: **Requerimento nº 057/2025**, que solicita ao Poder Executivo a implantação de uma passagem elevada para pedestres e cadeirantes em frente à Escola Luiz Moreira da Silva. Justificando que a presente solicitação visa garantir a segurança dos alunos, professores, pais e demais pedestres que transitam diariamente na Avenida Ângelo Varela. O intenso fluxo de veículos no entorno da escola coloca em risco a integridade física dos pedestres, sendo necessária a implantação de uma passagem elevada para reduzir a velocidade dos automóveis e proporcionar um cruzamento seguro; **Requerimento nº 050/2025**, que solicita ao Poder Executivo a instalação de lixeiras em pontos estratégicos na comunidade de Tabatinga; **Requerimento nº 051/2025**, que solicita ao Poder Executivo a colocação do letreiro da comunidade de Tabatinga, visto que é o único distrito que ainda não possui sua nomenclatura oficial; O **Requerimento nº 052/2025**, que solicita ao Poder Executivo a revitalização do Estádio de Futebol da Comunidade de Tabatinga. Pois o estádio de futebol da comunidade sempre foi um ponto central para a prática esportiva na comunidade, realização de campeonatos e eventos que promovem lazer, saúde e integração social para crianças jovens, adultos e idosos. A falta de manutenção adequada tem impedido sua utilização, causando prejuízos ao bem-estar da população e à preservação das tradições esportivas da região. Dessa forma, solicita providências para a reestruturação do espaço, incluindo melhorias na infraestrutura, iluminação, gramado, arquibancadas e segurança. Por último o **Requerimento nº 058/2025**, que solicita ao Poder Executivo a solicitação para a colocação do letreiro da comunidade de Listrada, visto que é o único distrito que ainda não possui sua nomenclatura oficial. A seguir a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Arlani Airis Silva de Lima**. Com a palavra, o Edil desejou boa noite aos colegas vereadores, todos presentes neste plenário e demais ouvintes. Seguidamente, citou os seus requerimentos protocolados nesta sessão. São eles: **Requerimento nº 059/2025**, que solicita a reforma da base e a troca da caixa d'água da comunidade de Floresta, visando melhorar o abastecimento de água e garantir a segurança da estrutura utilizada pela população. Pois ela está apresentando sinais de desgaste e hoje chegou a se romper. E o **Requerimento nº 060/2025**, que solicita a reforma da praça da comunidade de Ponciana, incluindo a implementação de aparelhos de ginástica e brinquedos infantis, visando proporcionar um espaço adequado para lazer, prática esportiva e atividades físicas da população. Justificando que, a praça da comunidade de Ponciana encontra-se em estado de deterioração, necessitando de reformas estruturais para garantir a segurança e o conforto dos moradores que utilizam o espaço. Além disso, a instalação de aparelhos de ginástica ao ar livre beneficiará jovens, adultos e idosos, incentivando

6

Bales *Chaves* *Chaves* *Chaves*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

a prática de exercícios físicos e promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade. Da mesma forma, a inclusão de brinquedos para crianças contribuirá para o desenvolvimento infantil, proporcionando um ambiente seguro e adequado para o lazer das crianças da localidade. Essa iniciativa visa garantir o direito ao lazer e à qualidade de vida, atendendo a uma demanda crescente da população. Aproveitando o ensejo, fez referência a fala do Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro**, referente ao Conjunto Habitacional Ver. Néo Baracho. Relatando que a instalação dos postes estava prevista para o próximo mês, mas graças a Deus foram realizadas hoje. Diante disso, afirma que em breve será instalada a energia no referido Bairro. Finalizou agradecendo a oportunidade. Prosseguindo, a palavra foi facultada a Senhora Vereadora **Kivia Karoline Gomes Tavares**. Com a palavra, a Edil desejou boa noite a todos e seguidamente abordou sobre os seus requerimentos protocolados nesta sessão. **Requerimento de nº 046/2025**, que solicita à Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues e à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações acerca do anúncio de suposta eliminação da fila de espera por atendimento psiquiátrico no município (Relação nominal dos médicos responsáveis pelos atendimentos, especificando sua especialidade, número do registro no CRM e local de atuação; Cópia dos contratos firmados com clínicas particulares ou profissionais para a prestação dos serviços psiquiátricos, incluindo os valores pagos; Notas fiscais e comprovantes de pagamento emitidos pelos prestadores de serviço no período correspondente; Relação das consultas realizadas, discriminando data, nome do paciente (com sigilo garantido), nome do médico responsável e sua especialidade; Informações sobre a existência de processos de licitação ou credenciamento para a contratação dos serviços médicos terceirizados); **Requerimento de nº 047/2025**, que solicita a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, uma ONG (Organização Não Governamental) dedicada aos animais. Atuando como um centro de acolhimento e cuidado para animais maltratados e abandonados, garantindo serviços como castração, vacinação e adoção responsável; **Requerimento de nº 049/2025**, que solicita ao Poder Executivo juntamente Secretaria de Cultura e Turismo de Alto do Rodrigues, informações detalhadas e documentação relativa ao evento "Alto Folia", incluindo contratos, notas fiscais, e todos os gastos associados ao evento. Destacando que é toda a favor que aconteça o evento, mas que estejam com as medicações em dias, exames e carros funcionando. Na oportunidade, a Edil fez um **Requerimento Verbal solicitando** ao Poder Executivo, o encaminhamento a esta Casa Legislativa das informações sobre a entrega das 40 casas construídas no Conjunto Habitacional Ver. Néo Baracho. A seguir, perguntou ao Senhor Presidente se chegou alguma resposta do Poder Executivo referente a todos os requerimentos encaminhados, em especial a aqueles que foram com prazos. Diante disso, o Senhor Presidente **José Itamar** respondeu a Senhora Vereadora dizendo que não chegaram, mas que amanhã será enviado um ofício cobrando essas respostas. A seguir, o Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro** fez uso da palavra para parabenizar a Senhora Vereadora **Kivia Karoline**, pelo requerimento protocolado por ela sobre a ONG destinada aos animais e destacou que já houveram

7

Sales

luzia

luzia

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

solicitações referentes a causa, sendo algumas feitas por ele e pelo ex-vereador **Pedro Eugênio**. Também fez uso da palavra, o Senhor Vereador **Richard Italo** para dizer ao povo da comunidade Tabatinga, que como morador de lá, o que ele puder fazer por eles irá fazer. Não só por Tabatinga, mas por todas as comunidades. Solicitou também o Poder Executivo que veja os requerimentos com carinho, porque a população está precisando e eles não podem ficar de braços cruzados. Em seguida, o Senhor Presidente fez uso da palavra para relatar uma informação não oficial sobre as 40 casas que não foram entregues. Segundo o Edil, ele ficou sabendo que essas casas serão entregues só quando os postes foram instalados. Na oportunidade, parabenizou a prefeita pela instalação dos postes. Em ato continuo, perguntou ao Senhor Vereador **Arlani Airis** se ele falou com o Secretário de Meio Ambiente para providenciar a poda das arvores na comunidade Sítio São José. Diante da pergunta feita, o Senhor Vereador **Arlani Airis** informou que falou com o secretário, mas estão com a frota de veículos desgastada deixada pela gestão anterior. Por isso, estão em busca de novas licitações de carros coletores que possa ser feito isso. Retomando a palavra, o Senhor Presidente respondeu a alguns questionamentos referentes ao seu posicionamento com relação a partidos/gestões do município. Afirmando que em suas visitas no período de campanha, falava sempre que seria eleito para trabalhar em prol de uma cidade melhor. E ressaltou que não irá fazer o que ele fez em uma das gestões passadas (2009 á 2012), pois devido a isso ele arriscou sua vida, criou vários inimigos, amigos de infância se distanciaram. Afirmando que passou quatro anos fazendo oposição de forma ferrenha e no final foi eleito todas as vezes que foi candidato. Mas a satisfação de ser eleito não era maior do que a de falar com as pessoas que não falavam mais com ele. E no pleito de 2024, ele conseguiu entrar em todas as casas de Alto do Rodrigues com compromisso de trabalhar em prol da cidade e assim está fazendo. A seguir, o Senhor Vereador **Francisco Esdres** que solicitou fazer uso da palavra para pedir com urgência o conserto de um buraco na comunidade Barrocas que está prejudicando o tráfego da população. Na oportunidade parabenizou a prefeita por estar providenciando a energia do Conjunto Habitacional Ver. Néo Baracho. Encerrada a fala do senhor vereador, o Senhor Presidente prosseguiu com sua fala relatando que para assumir a câmara no ano 2023 foi um grande desafio. Pois ele estava aqui a 20 anos e não sabia de nada, da receita, quantidade de funcionários, quantos cargos cada vereador tinha. Perante o exposto, falou sobre sua administração como presidente desta casa, destacando que está sempre fazendo melhorias para que a população seja recebida com carinho e conforto. Ressaltando está triste porque o ITEP não liberou a realização das identidades no município, sendo que esta casa foi eleita que mais fez Rgs no Rio Grande do Norte durante os dois anos em que esteve como presidente. Seguidamente, o Senhor Vereador **Richard Italo** parabenizou ao Senhor Presidente por trazer melhorias para a câmara, pois é muito relevante para o município. Retomando a palavra, o Senhor Presidente falou que tem que se torcer para que dê certo a gestão. Afirmando que ele é vereador da cidade e do povo de Alto do Rodrigues e que está vivo hoje porque o seu maior adversário o protegeu, planejaram o matar e o

8

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

prefeito na época não aceitou. A seguir, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Francisco Antônio**. Com a palavra, informou sobre a satisfação em saber sobre os trabalhos que estão sendo planejados pela prefeita pois ele acredita e força para dar certo. Pensando nisso, ele está antecipando as coisas, colocando vários requerimentos não para pressionar a prefeita e sim para ela começar a planejar encima do que eles estão reivindicando. Falou aos secretários das pastas, que não se citam pressionados, é apenas colocar tudo em seu lugar e depois informa o que pode ser feito e o que não pode. Nada mais a tratar o Senhor Presidente prosseguiu para a Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em deliberação as seguintes proposições para serem deliberadas ou não: os **Requerimentos de nº 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 e 061/2025(verbal)**. Os quais foram aprovados em 1ª e única votação pelos 08(oito) vereadores. A seguir, o **Projeto de Resolução nº 002/2025**, de autoria do vereador **José Itamar dos Santos**, o qual foi aprovado em 1ª e única votação pelos 08(oito) vereadores. Por fim, **Projetos de Lei nº 008/2025** que retornou das comissões com seus respectivos pareceres, de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado em 1ª e única votação pelos 08(oito) vereadores. Encerrada a votação, o Senhor Presidente prosseguiu para as explicações finais. **EXPLICAÇÕES FINAIS:** Nas explicações finais, o Senhor Presidente facultou a palavra ao Senhor **Jocitan Ribeiro de Sales**. Diante disso, o Edil informou que suas palavras são para parabenizar o presidente desta casa por todas as ações feitas por ele em prol da população e também pela homenagem ao Senhor **Luiz Gonzaga de Araújo (in memoria)**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, do que eu primeiro Secretário fiz e lavrei a presente Ata, que depois de lida se aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros que formam este Poder Legislativo. Ata lida e aprovada pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

ANTONIO OLEGÁRIO LEONEZ FILHO

ARLANI AIRIS SILVA DE LIMA

FRANCISCO ANTONIO NUNES DE MELO

FRANCISCO ESDRES DA SILVA FERREIRA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Jocitam Ribeiro de Sales

JOCITAN RIBEIRO DE SALES

José Itamar dos Santos

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

AUSENTE

JOSÉ IVANALDO PINHEIRO

Kivia Karoline Gomes Tavares

KIVIA KAROLINE GOMES TAVARES

Richard Italo Melo da Silva

RICHARD ITALO MELO DA SILVA

10 **Publicado por:**

NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ

Código Identificador: 10702048

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no 1º período Legislativo da 15ª Legislatura. As **19:00 horas** (dezenove horas) do dia **26 de março de 2025** (dois mil e vinte cinco), na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua José Ferreira das Neves nº 98, nesta cidade sob a Presidência do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos** e Secretariada pela Senhora Vereadora: 1ª Secretária **Kivia Karoline Gomes Tavares** e 2º Secretário, o Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro Sales**. Compareceram e confirmaram presença os Senhores Vereadores e Vereadora: **José Itamar dos Santos**, **Kivia Karoline Gomes Tavares**, **Jocitan Ribeiro de Sales**, **Richard Italo Melo da Silva**, **Antônio Olegário Leonez Filho**, **José Ivanaldo Pinheiro**, **Francisco Esdres da Silva Ferreira**, **Arlani Airis Silva de Lima** e **Francisco Antônio Nunes de Melo**. O Senhor Presidente iniciou saudando a todos vereadores, demais presentes e todos que estão assistindo esta sessão através das redes sócias. Em ato continuo, solicitou para que a 1ª Secretária fizesse a leitura de um versículo bíblico, que diz *"Lancem sobre ele toda a sua ansiedade, porque ele tem cuidado de vocês"* (Pedro 5:7). Havendo número legal para deliberar os trabalhos, o Senhor Presidente falou "sob a proteção de Deus e do povo de Alto do Rodrigues declaro aberta a Sessão". Dando continuidade, o Edil convocou mais uma vez a 2ª Secretária, **Kivia Karoline**, para fazer a leitura da Ata anterior, no mesmo instante o Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**, pediu a dispensa da leitura da mesma. Dessa forma, o Senhor Presidente colocou em votação a dispensa da leitura da Ata anterior, com relação ao pedido do Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro**, sendo está aprovada pelos Senhores Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata anterior em votação como se encontra redigida, sendo esta, aprovada pelos Edis presentes. Seguidamente, o Edil abriu o expediente. **EXPEDIENTE: Requerimento de nº 062/2025**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo a perfuração de um poço com o sistema de dessalinização no Conjunto Habitacional Ver. Néo Baracho e no Bairro São Francisco; **Requerimento de nº 063/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Antônio Olegário Leonez Filho**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja encaminhado a Senhora Prefeita Municipal para que determine ao órgão competente a seguinte providência: Que seja feita a aquisição ou locação, em caráter de urgência, de 01 (um) caminhão limpa fossa para atendimento à população; **Requerimento de nº 064/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Arlani Airis Silva de Lima**. **Assunto:** Requeiro, na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Executivo Municipal que providencia, dentro das programações previstas para a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo (instituída pela Lei Municipal nº 707, de 28 de setembro de 2021), a disponibilização do corpo jurídico atuante na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), como o objetivo de realizar uma ação social no município para prestar apoio aos autistas e pais de autistas de baixa renda, auxiliando-os no processo de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Tal medida visa atender aqueles que possuem direito ao benefício, mas desconhecem os caminhos necessários para exigí-lo; **Requerimento de nº 065/2025**, de autoria do Senhor Vereador **José Ivanaldo Pinheiro**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo a contratação de um Controlador de Trânsito nos horários de maior fluxo (entrada/saída dos alunos) na Escola Municipal Luiz Moreira da Silva, localizada as margens da Av. Ângelo Varela; **Requerimento de nº 066/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Richard Ítalo Melo da Silva**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo a presente Solicitação: Que seja estabelecido um procedimento oficial de cadastramento exclusivo para veículos de som automotivo pertencentes a moradores de Alto do Rodrigues, visando a organização e regulamentação do seu uso durante o evento Alto Folia 2025; **Requerimento de nº 067/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado a Senhora Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a construção de um calçadão para caminhada ligando a praça da comunidade Gajé entrada da comunidade Sítio São José; **Requerimento de nº 068/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Esdres da Silva Ferreira**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo, que disponibilize um veículo para atender os moradores da Comunidade de Listrada; **Requerimento de nº 069/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Esdres da Silva Ferreira**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo e a Secretaria de Saúde, solicito que seja feita a compra e instalação de um aparelho de Ultrassonografia para suprir a demanda do município; **Requerimento de nº 070/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Esdres da Silva Ferreira**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo e a Secretaria de Educação, solicito que seja instalado câmeras de segurança nas escolas municipais; **Requerimento de nº 071/2025**, de autoria do Senhor Vereador **Arlani Airis Silva de Lima**. **Assunto:** Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e após apreciação pelo Plenário, requeiro, com fundamento na legislação vigente, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a solicitação de doação de absorventes para o Grêmio Estudantil Mylene Medeiros, do Centro de Educação Profissional Prof.^a Maria Rodrigues Gonçalves, com o objetivo de combater a pobreza menstrual; **Projeto de Lei nº 007/2025**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Torna patrimônio cultural e imaterial os Festejos do Dia do Evangélico na cidade de Alto do Rodrigues-RN e dá outras providências. Terminando a leitura das proposições, o Senhor Presidente facultou a palavra ao Senhor Vereador **Richard Ítalo Melo da Silva**. Com a palavra, o Senhor Vereador **Richard Ítalo** desejou boa noite aos colegas vereadores, vereadora **Kívia Karoline** e aos demais presentes nesta sessão. Seguidamente, o Edil abordou sobre seu **Requerimento de nº 066/2025**, solicitando

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

ao Poder Executivo que seja estabelecido um procedimento oficial de cadastramento exclusivo para veículos de som automotivo pertencentes a moradores de Alto do Rodrigues, visando a organização e regulamentação do seu uso durante o evento Alto Folia 2025. Justificativa: "Considerando que o Alto Folia é uma tradicional festa popular de extrema importância cultural para o nosso município, reconhecida como patrimônio cultural e imaterial conforme a **Lei nº 610/2019**, de autoria do ex-vereador **André Magela**, e que este evento reflete a identidade cultural da nossa região, preservando manifestações típicas da nossa história; Considerando ainda que o Alto Folia é uma das maiores celebrações do município, atraindo tanto turistas quanto moradores da região, e que se faz necessário regulamentar o uso de som automotivo durante o evento para garantir a ordem pública e o bem-estar da população; Requeiro à Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues a criação de um sistema de cadastramento prévio exclusivo para veículos da cidade que utilizarão som automotivo no Alto Folia 2025. Esse sistema permitirá um controle adequado quanto à quantidade de participantes, a distribuição das autorizações necessárias e o cumprimento das normas municipais relacionadas ao uso de equipamentos sonoros. Além disso, solicito que sejam definidos critérios objetivos para o uso do som automotivo, incluindo horários apropriados para o funcionamento dos equipamentos, garantindo que a festa ocorra de forma organizada, respeitando os direitos dos moradores e assegurando a melhor experiência para todos os envolvidos". Diante do exposto, o Senhor Vereador solicitou aos demais vereadores que aprovem este requerimento, porque assim como ele várias pessoas gostam do som automotivo e nas campanhas se usam muito. A seguir, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Francisco Antônio Nunes de Melo**. Com a palavra, o Edil desejou boa noite a todos os colegas vereadores, demais presentes, entre eles os ex vereadores, **Antônio José, Taildo Barros e Jonas Augusto (Mê)**, e todos que acompanham através das redes sociais. Prosseguindo, falou sobre o seu **Requerimento nº 067/2025**, que solicita a Senhora Prefeita a construção de um calçadão para caminhada ligando a praça da comunidade Gajé entrada da comunidade Sítio São José. Com o objetivo de fornecer um espaço seguro para se fazer caminhada, prevenindo acidentes pois se trata de uma pista estreita. Finalizou alegando ser apenas essas as suas palavras, desejou a todos uma boa noite e agradeceu pela atenção de todos. Posteriormente, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **José Ivanaldo Pinheiro**. Com a palavra, o Edil saudou ao Senhor Presidente, Vereadora **Kivia Karoline** e demais vereadores, saudou também os ex vereadores **Taildo Barros, Antônio José e Jonas Augusto (Mê)**, assim como os demais presentes e todos que vos acompanham através das redes sociais. Em ato continuo, relatou o motivo que o fez protocolar o **Requerimento nº 065/2025**, que se trata de um quase acidente nas proximidades da Escola Luiz Moreira, onde uma mulher que pilotava uma moto com duas crianças na garupa, foram quase atropeladas por uma carreta. Diante disso, reforça a necessidade de um Controlador de Trânsito nesta localidade. Finalizou pedindo a todos que foram brincar o Alto Folia que façam com Deus no coração, pois assim tudo ocorrerá bem. Dando continuidade, o Senhor Presidente parabenizou ao Senhor Vereador **Jocitan**

3

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Ribeiro de Sales, por mais um ano vitalício e facultou a palavra a ele. Sendo assim, o Senhor Vereador cumprimentou o Senhor Presidente, a nobre vereadora **Kivia Karoline**, demais vereadores, assistência desta casa, todos que acompanham através das redes sociais e todos presentes na sessão. Em seguida disse: "Hoje é para mim um momento muito feliz, eu estou completando 52 anos e é uma honra muito grande de estar nesta casa, depois de 24 anos de muita luta. Hoje estava no gabinete a me lembrar do sofrimento que passei, das grosserias que sofri e das humilhações que sofri, mas sem nunca me desviar do bom senso que Deus me deu. Sempre tive um carinho muito grande pelas pessoas, sempre as tratei e as trato com maior zelo possível, porque eu amo gente. Eu estou aqui pra cumprir o que pra mim é uma nobre e uma honrosa missão, que é servir ao povo desta terra e servir com muito zelo e muito esmero. E isto farei enquanto estiveres nesta casa". Na oportunidade parabenizou a todos os pastores, que ontem fizeram uma grande movimentação nesta cidade. O dia destinado aos evangélicos foi um evento muito grande, muito bacana em que as pessoas tiveram a oportunidade de mais uma vez ouvir a palavra de Deus, desejando que Ele possa estar sempre no coração das pessoas. Aproveitando o ensejo, informou que no dia 28, Alto do Rodrigues estará completando 62 anos, uma cidade maravilhosa, hospitalaria e acolhedora, a qual, a amam e trabalham cada dia mais para que ela possa se desenvolver e seu povo ter paz. No dia 28 iniciará essa grande festa, por isso pede as pessoas que usem do bom senso, brinquem e se divirtam, mas sempre com o sentimento de respeito para com o seu próximo. Pois só assim teremos uma grande festa e sairemos dela todos cheios de saúde. Por fim desejou que Deus abençoe esta terra e seu povo aguerrido e trabalhador. Finalizou agradecendo ao Senhor Presidente pela oportunidade. Em ato contínuo, a palavra foi facultada a Senhora Vereadora **Kivia Karoline Gomes Tavares**. Com a palavra, a Edil desejo a todos boa noite e informou que nesta sessão não protocolou nenhum requerimento, pois não obteve nenhuma resposta da Senhora Prefeita referente aos requerimentos já encaminhados. Mas continuará aguardando, pois confia no respeito dela a esta casa e ao povo de Alto do Rodrigues. A seguir, informou que aguardará a resposta aos requerimentos anteriores para que assim possa colocar novos requerimentos. Dando continuidade, o Senhor Presidente facultou a palavra a qualquer vereador e vereadora que é dela queira fazer uso. Não havendo manifestações por parte dos Edis, o Senhor Presidente prosseguiu com a palavra afirmando se solidarizar com o requerimento do Senhor Vereador **Richard Italo**, pois o Alto Folia acontece uma vez no ano e do ano passado para cá estão proibindo o uso de som automotivo. Afirmando ser uma aberração, pois é uma festa que possui mais de um trio no meio da rua, então se for para proibir os "paredões" de som os trios tem que ser desligados também e o evento não poderá acontecer. Perante o exposto, reforça a importância de se autorizar o uso do "paredão" para se comemorar o aniversário do município, que acontece uma vez ao ano. Entretanto, destaca que os proprietários de paredão deverão ter respeito e bom senso, para que quando o trio estiver se aproximando eles desligarem o som. Com isso, reafirma que proibir o uso de som automotivo não está correto, mas votará a favor deste

(Handwritten signatures of the speakers)

(Handwritten signatures of the speakers)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

requerimento e que após a aprovação será encaminhado à prefeitura e ela se reunirá junto com o secretário de comunicação para intermediar essa conversa. Além disso, relatou concordar que após o trio elétrico ser desligado, quando for duas/três horas da manhã os paredões sejam desligados também! Seguidamente, aproveitando o ensejo o Edil relatou que outra coisa que não concorda desde o ano passado é a respeito do Dia do Evangélico no município, sobre a mudança da data da comemoração. Informando que chegou a conversar com os pastores, falando que mesmo sem ajuda da prefeitura, fosse feito no dia 25 de março uma comemoração do Dia do Evangélico. Por isso, criou este projeto que torna patrimônio cultural e imaterial os Festejos do Dia do Evangélico na cidade de Alto do Rodrigues-RN e dá outras providências, para que não aconteça mais isso, pois se existe recurso para ajudar na festa da padroeira do município tem que ter recurso para ajudar o Dia do Evangélico também. A seguir, o Senhor Vereador **Richard Italo** fez uso da palavra para relatar que já viu em diversas cidades o uso do "paredão" durante essas festas, alegando que com organização dá para se usar o som automotivo sim. Na oportunidade agradeceu a presença do seu amigo **Magão**, que também é amante de som automotivo e o ajudou durante sua campanha. Retomando a palavra, o Senhor Presidente parabenizou a todos os vereadores que estão sempre apresentando requerimentos, pois isso mostra o trabalho deles. Em seguida, informou que viu alguns requerimentos serem atendidos, mas que conversou com a senhora prefeita e pediu que ela fornecesse de 15 em 15 dias respostas a respeito dos requerimentos enviados. Nada mais a tratar o Senhor Presidente prosseguiu para a Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou em deliberação as seguintes proposições para serem deliberadas ou não: os **Requerimentos de nº 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070 e 071/2025**. Os quais foram aprovados em 1ª e única votação pelos 08(oito) vereadores. A seguir, o **Projetos de Lei nº 007/2025**, de autoria do vereador **José Itamar dos Santos**, o qual foi aprovado em 1ª e única votação pelos 08(oito) vereadores. Encerrada a votação, o Senhor Presidente prosseguiu para as explicações finais. **EXPLICAÇÕES FINAIS:** Nada consta nas explicações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, do que eu primeiro Secretário fiz e lavrei a presente Ata, que depois de lida se aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros que formam este Poder Legislativo. Ata lida e aprovada pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Antônio Olegário L. Filho

ANTONIO OLEGÁRIO LEONEZ FILHO

Arlnai Airis S. de Lima

ARLANI AIRIS SILVA DE LIMA

J. Bales

5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Francisco Antônio Nunes de Melo

FRANCISCO ANTONIO NUNES DE MELO

Francisco Esdres da Silva Ferreira

FRANCISCO ESDRES DA SILVA FERREIRA

Jocitam Ribeiro de Sales

JOCITAM RIBEIRO DE SALES

José Itamar dos Santos

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

José Ivanaldo Pinheiro

JOSÉ IVANALDO PINHEIRO

Kivia Karoline Gomes Tavares

KIVIA KAROLINE GOMES TAVARES

Richard Italo Melo da Silva

RICHARD ÍTAO MELO DA SILVA

6 Publicado por:

NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ
Código Identificador: 14357884

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTARIA Nº 023/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 25 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
OUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DE
CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso
das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica
do Município e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a ocupante do Cargo de Coordenadora de
Controle Interno desta augusta Casa Legislativa, a Sra. **MARIA
RONICLECIA SILVA DE FREITAS DIÓGENES**, CPF: ***.208.074-**.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua
publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO
DOS SANTOS
JUNIOR:02838379429

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DOS
SANTOS JUNIOR:02838379429
Dados: 2025.04.25 11:04:32
-03'00'

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador/Presidente

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 46412522

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA 1º PERÍODO DA LEGISLATURA 2025-2028 - 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezessete horas e vinte e dois minutos (17h22min), foi iniciada assim a sétima sessão ordinária, conduzida pelo Senhor **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA (PRESIDENTE)**, **WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª SECRETÁRIA)** e **FÁBIO NUNES DA SILVA (2º SECRETÁRIO)**. O Excelentíssimo senhor Jose Elânio Saúda a todos os presentes, havendo Quórum Regimental Declara aberta a sétima sessão ordinária, e seguindo a pauta dada início ao PEQUENO EXPEDIENTE onde constou inscritos os vereadores: **VENICIUS RANIREE SOARES DE SANTANA**, **ALUIZIO HERMÍNIO DE LIMA** e **FÁBIO NUNES DA SILVA**. **VENICIUS RANIREE SOARES DE SANTANA** saudando aos colegas vereadores, a Mesa, como também aos que acompanham pelas redes sociais e os presentes. Se pronuncia acerca do Projeto de Lei nº 005/2025 do Poder Executivo que volta para a pauta. Diz que como passou a ser Projeto de Lei Complementar, vai ser votado em duas sessões. Fala sobre a falta de ofertas de melhorias nos serviços oferecidos pelo Executivo, tornando difícil cobrar taxas tributárias. Fala que se esse projeto for aprovado deve-se ver o que o Tribunal de Contas e o Ministério Público vão se manifestar por tal aprovação, já que continua na pauta coisa que não era para estar, que usem a consciência com responsabilidade. **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA** saudando a todos, fala que nunca teve sede de poder e nem de dinheiro, e que está sendo perseguido, mas, o Regimento diz que a fala do vereador é inviolável, mas, está sendo retaliado por ter tomado algumas decisões de voto e não irá entrar no mérito da questão e finalizando esse tópico pergunta qual será o próximo passo contra si: Fakes News, calunia? Prosseguindo fala sobre os impostos do Projeto do Executivo e diz que está sendo apresentado de forma obscura. **FÁBIO NUNES DA SILVA** saudando ao Presidente e a mesa, diz vir a tribuna para falar sobre o Projeto de Lei número 005/2025 e que não está se criando tributos, mas está adequando ao já existente. Nesse intuito faz a leitura dos artigos e conclui dizendo que "Nem a Casa e nem o Executivo estão criando taxas, pois estão adequando a lei que já existe desde 2009". Com o fim do PEQUENO EXPEDIENTE o Senhor Presidente solicitou dos vereadores que registrassem suas presenças, e assim o fizeram confirmado a presença dos seguintes vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA**, **FÁBIO NUNES DA SILVA**, **ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA**, **JACKSON ADRIANO DA SIVA ABREU**, **JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO**, **JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA**, **MARTA TRAJANO DA SILVA**, **KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA**, **SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR**, **VENICIUS RANIREE SOARES DE SANTANA** e **WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO**. Retomando palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse com a leitura da ATA anterior, no que após a leitura foi posta para discussão e em seguida aprovação, sendo aprovada por nove votos a dois. EM TEMPO: o vereador Venicius Raniere Soares de Santana solicita que seja colocada a sua fala e a do Presidente na íntegra, essa solicitação foi negada. Após a aprovação da ATA Anterior o excelentíssimo senhor presidente solicitou a 1ª Secretaria que procedesse com a Leitura do **EXPEDIENTE** onde

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

constou o que se segue: **OFÍCIO Nº061/2025/PMC/GP** – Solicita a retirada, da pauta de tramitação nesta casa legislativa, do Projeto de Lei nº 04/2025. (Poder Executivo); **PROJETO DE LEI Nº08/2025** – Cria o Programa Municipal Mulher Protegida, que visa dar autonomia financeira à mulher desempregada, em situação de violência doméstica e familiar, por meio de sua priorização no mercado de trabalho. De autoria do Vereador (José Elânio); **INDICAÇÃO Nº067/2025** – Indica ao excelentíssimo prefeito Municipal Leandro Varela, a revitalização do canteiro da avenida FELIPE FERREIRA, no distrito de Piquiri, revitalização essa que tem como prioridade a preservação da Área verde e dos comércios locais, garantindo que o processo de revitalização não prejudique o funcionamento e a sustentabilidade dessas importantes atividades econômicas da região. De autoria da Vereadora (Waleska Alice); **INDICAÇÃO Nº068/2025** – Vem indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Leandro Varela, a criação de um campo de futebol na comunidade do Catu da Estrada, tendo em vista a carência de infraestrutura esportiva e de lazer na localidade. A proposta visa proporcionar aos moradores, especialmente aos jovens, um espaço adequado para a prática esportiva, promovendo saúde, bem-estar e inclusão social. De autoria da Vereadora (Waleska Alice); **INDICAÇÃO Nº069/2025** – Sugere a reforma no centro de eventos. De autoria da Vereadora (Simonne Vieira); **INDICAÇÃO Nº070/2025** – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, que seja realizada a construção de uma Creche Municipal no Bairro Ecopark, visando atender à demanda por educação infantil na referida localidade. De autoria do Vereador (José Elânio). Após as apresentações das matérias do Expediente, foi iniciada as matérias da **ORDEM DO DIA: EMENDA MODIFICATIVA Nº001/2025** – Altera a EMENTA e o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar Nº05/2025, que altera os artigos 4, 94, 97, 342 e 343 da Lei Nº 560 de 2009 e dá outras providencia. De autoria do vereador (Fábio Nunes) o vereador proponente faz suas justificativas à Emenda e após apresentou-se o PARECER FAVORÁVEL da Comissão onde Relator fez a leitura na íntegra para não restar nenhuma dúvida. Adiante foi posto para discussão e votação sendo aprovado por sete votos a favor e quatro contrários sendo eles: Venícius Raniere, Severino Júnior, Aluizio Herminio e Marta Trajano; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº05/2025 (1º TURNO)** – Altera os artigos, 4, 94, 97, 342 e 343 da Lei nº560 de 2009 e dá outras providencias. (De autoria do Poder Executivo) foi posto para discussão onde houve uma ampla discussão do tema e adiante aprovado em primeiro turno, por sete votos favoráveis e quatro contrários, sendo eles: Venícius Raniere, Severino Júnior, Aluizio Herminio e Marta Trajano; **PROJETO DE LEI Nº 05/2025** – Institui a Semana da Cultura De Canguaretama e dá outras providências. De autoria do Vereador (Jackson Abreu) após PARECER FAVORÁVEL o vereador proponente fez suas justificativas e foi discutido pelos demais, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **PROJETO DE LEI Nº06/2025** – Dispõe sobre o reconhecimento da importância histórica e cultural das fanfarras, fanfarra Veteranos Independentes (FANVI) e Banda de Música Olival de Freitas (BAMOF) no distrito de Piquiri Canguaretama/RN. De autoria da Vereadora (Isabel Cristina) Foi retirado de pauta; **INDICAÇÃO Nº 017/2025** – Indica ao excelentíssimo Senhor prefeito Municipal a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a criação da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA e IDOSO, com o objetivo de fortalecer e ampliar políticas públicas voltadas para esses grupos sociais em situação de vulnerabilidade. De autoria do vereador (Aluizio Herminio) foi retirado de pauta; **INDICAÇÃO Nº 043/2025** – Sugere a continuidade do calçamento no "Beco do Mangueirão". De autoria do vereador (Fábio Nunes) foi justificada pelo seu autor e discutida pelo plenário e após aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 044/2025** – Sugere a construção calçamento da rua Silva e Pedro (rua de Jú) Sítio Jiqui II. De autoria da vereadora (Karlas Simonne) foi justificada pela sua autora e discutida pelo plenário e após aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 047/2025** – Sugere a pavimentação asfáltica da Travessa Lupércio Lobato. De autoria da vereadora (Isabel

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000
e-mail: cmlegislativo2025@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

Cristina) foi justificada pelo seu autor e discutida pelo plenário e após aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 048/2025** – Sugere a revitalização da pavimentação asfáltica da travessa João Teixeira de Carvalho. De autoria da vereadora (Isabel Cristina) foi justificada pelo seu autor e discutida pelo plenário e após aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 054/2025** – Indica ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade da construção de um Canil Municipal e a implementação de um programa permanente de castração para cães e gatos em situação de rua no Município de Canguaretama. De autoria do Vereador (Jackson Abreu) foi justificada pelo seu autor e discutida pelo plenário e após aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 055/2025** – Indica que seja feito um estudo de viabilidade para instituir no Município de Canguaretama o Projeto "ESPORTE NA ESCOLA". De autoria do vereador (Joel de Bal) foi justificada pelo seu autor e discutida pelo plenário e após aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 057/2025** – Indica ao excelentíssimo prefeito Municipal Leandro Varela, a necessidade de reforma do antigo prédio da Unidade de Saúde do Jiqui 2, visando sua revitalização e possível reutilização para atender as demandas da comunidade. De autoria do vereador (Jackson Abreu) foi justificada pelo seu autor e discutida pelo plenário e após aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 059/2025** – Indica ao excelentíssimo prefeito Municipal Leandro Varela a necessidade da REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CANGUARETAMA, localizado na Rua Drº Pedro Velho, Centro. De autoria do Vereador (Severino Manoel) foi justificada pelo seu autor e discutida pelo plenário e após aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 060/2025** – Indica ao excelentíssimo prefeito Municipal Leandro Varela a necessidade da REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE, VIZINHO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CANGUARETAMA. De autoria do vereador (Severino Manoel) foi justificada pelo seu autor e discutida pelo plenário e após aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 066/2025** – Vem indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Leandro Varela, a criação de arenas esportivas e uma academia pública dentro do espaço localizado no meio do calçadão do distrito de Piquiri, com a instalação de estruturas para a prática de futevôlei, futebol Society, vôlei, entre outras modalidades esportivas, além de equipamentos para atividades físicas ao ar livre, para atender à demanda de prática de exercício físico de todos os públicos. De autoria da Vereadora (Waleska Alice) foi justificada pela sua autora e discutida pelo plenário e após aprovada por unanimidade dos presentes; passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** se pronunciaram os seguintes vereadores: VENICIUS RANIÈRE SOARES DE SANTANA, MARTA TRAJANO DA SILVA, ALUIZIO HERMINIO DE LIMA e FÁBIO NUNES DA SILVA. **VENICIUS RANIÈRE SOARES DE SANTANA** faz uso da palavra para ser solidário aos colegas que estão sendo retaliados pelo Executivo. **MARTA TRAJANO DA SILVA** agradece a solidariedade do vereador Venicius. **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA** fala que não aceita coação e que foi um expediente muito baixo que fizeram contra ele. **FÁBIO NUNES DA SILVA** fala sobre o Projeto de Lei e que percebeu que quiseram colocar o povo contra os colegas e conclui dizendo que não se pode cobrar duas taxas para um mesmo fim. O Senhor Presidente fazendo suas considerações finais faz a seguinte pontuação: jamais essa casa irá contra o povo e o que for bom para o povo será aprovado o que não será reprovado. Fala sobre a vitória da justiça eleitoral que tornou improcedente e registrou a presença do ex-vereador Pú Caeira. Adiante comunica que a próxima sessão será realizada também na terça feira em decorrência do ponto facultativo da quinta feira. E, encerrou a sessão. Cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada às dezenove horas e trinta e nove minutos (19h39min).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
PRESIDENTE

JOEL EMANUEL A. DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

WALESKA ALICE SILVA NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

FÁBIO NUNES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000
e-mail: cmclegislativo2025@hotmail.com

4

Publicado por:
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 30706172

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 020/2025

Taipu/RN, 25 de abril de 2025.

Concede diária ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAFAEL BARBALHO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 051-5, portaria nº 010/2025 de 10 de janeiro de 2025, inscrito no CPF: 090.363.294-26, e RG: 2.202.209, ½ (meia) diária de viagem no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 25/04/2025 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA COMPARCER AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – Itep/RN, PARA FAZER RETIRADA DE RG CONFECIONADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**. Local Itep, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº 80 Bairro: Ribeira, Natal/RN. CEP: 59.012-200 Tel. (84) 3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 74501472

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a Aquisição de Peças e Serviços de Instalações na Rede de Internet e Cerca Elétrica, para essa Edilidade e Anexo II Garagem.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 25 de Abril de 2025

Francisco Leilson Varela do Nascimento
Coord. Gestão de Contratos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

CRIA A GALERIA DOS PRESIDENTES – LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO, QUE REPRESENTAM E JÁ REPRESENTARAM O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criada a GALERIA DOS PRESIDENTES – LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO, que representam e já representaram o poder legislativo do município de Alto do Rodrigues/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes para a instalação da galeria a que se refere o Art. 1º, correrão à conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 19 de março de 2025

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **RESOLUÇÃO**



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



RESOLUÇÃO N° 003/2025

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

CONSIDERANDO que é missão da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES, através da Presidência, desenvolver políticas administrativas que promovam a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), bem como a crescente utilização da Internet e de modelos digitais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a criação, por intermédio da Portaria nº 069/2025 do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à adequação no âmbito da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES concernente a tratamento de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos titulares nos atos processuais e administrativos, garantia decorrente do inciso X do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO INICIAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES.

§ 1º Para os fins deste Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018.

§ 2º Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES.

CAPÍTULO II
DO CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS
SEÇÃO I
DA INDICAÇÃO

Art. 2º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, serão atribuições do Controlador, exercidas com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, composto por servidores, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

Art. 3º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES, instituído mediante Portaria, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:

- I - Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
- II - Análise de risco;
- III - Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
- IV - Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.

Parágrafo único – O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues será composto por 03 (três) membros, tendo como Presidente um de seus membros, o qual exercerá a função de Encarregado de Dados Pessoais.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Art. 4º A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3º desta Resolução, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.

§ 2º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 5º A sociedade civil, cidadãos, órgãos e entidades da Administração Pública de ALTO DO RODRIGUES poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81**

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES.

Parágrafo único – O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6º A Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 7º Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo o Agente de Contratação, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

Parágrafo único - Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 8º Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por portaria da Diretoria-Geral da Câmara Municipal, ouvido previamente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

**CAPÍTULO III
DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS
SEÇÃO I
DA DESIGNAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81**

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Art. 9º O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS de que trata o Parágrafo Único do art. 3º desta Resolução, atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:

I - Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, à análise jurídica, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;

II - Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

III - Deve ser nomeado, por meio de portaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Resolução;

IV - Não poderá ser designado para desenvolver atividades nas unidades de tecnologia da informação ou para atuar como gestor responsável por sistemas de informação no órgão e na entidade; e

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES, dando-se ostensiva publicidade.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não impede que os demais setores e departamentos da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES, em seus respectivos âmbitos, prestem auxílio administrativo para desempenhar os procedimentos de proteção/tratamento de dados, em interlocução com o ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS.

Art. 10. O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. São atividades do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



- I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4º deste Ato;
- II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
- III - Orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;
- V - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;
- VI - Receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES para adoção das providências pertinentes:
 - a) as sugestões direcionadas, nos termos do artigo 32 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
 - b) o informe de que trata o artigo 31 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- VII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;

Art. 12. Mediante requisição do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, os departamentos administrativos deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:

- I - A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
- II - Contratos que envolvam dados pessoais;
- III - Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
- IV - Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 13. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão direcionados ao ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, com o apoio do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES. (De acordo com o art. 6º, incisos I ao X da LGPD).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



§ 2º O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 14. O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS comunicará à Diretoria-Geral da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:

- I - A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- II - As informações sobre os titulares envolvidos;
- III - A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- IV - Os riscos relacionados ao incidente;
- V - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- VI - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, devendo o seu processamento ser devidamente regulamentado através de Instrução Normativa elaborada pelo COMITÉ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES e aprovado pelo CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS.

Parágrafo único – Para fins de elaboração da Instrução Normativa complementar e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES deverão ser obedecidas as

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



bases legais insertas no art. 7º, incisos I ao X, e caput art. 23 da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) além das diversas normas infraconstitucionais, decorrentes de tais princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural, v.g., artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor; artigos 11, 12, 16, 17 e 21 do Código Civil; art. 3º, inciso IX da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/97); artigo 313-A do Código Penal; artigo 5º da Lei nº 12.414/2011 (Lei do cadastro positivo); artigo 31 da Lei de acesso à informação (Le nº 12.527/2011); Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), dentre outras.

Art. 16. Cabe à Diretoria-Geral de Administração da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES:

I - Fornecer ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;

II – Orientar, sob o aspecto tecnológico, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES;

III - Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e deste Ato após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES;

IV - Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;

V - Recomendar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES, após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018;

VI - Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e neste Ato;

VII - Monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e deste Ato no âmbito da Câmara Municipal de ALTO DO RODRIGUES.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 22 de abril de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



- Anexo I - Mapeamento de Processos
- Anexo II - Manual de Instrução da LGPD
- Anexo III - Política de Uso Geral de Dados Pessoais
- Anexo IV - Política de Privacidade
- Anexo V - Política de Segurança da Informação
- Anexo VI - Política de Acesso e Classificação de Dados
- Anexo VII - Política de Resposta a Incidentes e Segurança de Privacidade
- Anexo VIII - Política para Desenvolvimento de Aplicações e Sistemas
- Anexo IX - Política de Backups e Cópias de Segurança
- Anexo X - Política de Cookies
- Anexo XI - Política de Tratamento ao Titular de Dados e
- Anexo XII - Apresentação da LGPD no Portal de Transparência

Publicado por:

JOSE ITAMAR DOS SANTOS

Código Identificador: 22634822

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025**, junto à empresa **GUILHERME A DA CUNHA ROCHA, inscrita no CNPJ de nº 43.604.061/0001-70**, com sede à Rua Francisco de Assis de Oliveira, 40, Casa 103, Bl 11, Cond. Res. Jardine, Liberdade, Parnamirim, CEP 59.155-810, objetivando a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de elaboração dos Programas de Segurança e Saúde do Trabalhador (01 PGR-Programa de Gerenciamento de Riscos de acordo com a NR 01; 01 PCMSO-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional de acordo com a NR 07; 01 LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991; 01 Laudo de Insalubridade; 01 Laudo de Periculosidade e elaboração de AET - Análise Ergonômica do Trabalho de todas as funções) e o Gerenciamento Geral do E-Social SST, realizar medição de stress térmico nos ambientes das cozinhas (Sede da Casa Legislativa, Anexo e outros cômodos, caso necessite) e medição de ruído no plenário no momento da sessão, e assim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim-RN. Com proposta no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 24 de abril de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 80022536

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

CNPJ: 08.466.757/0001-87.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): GUILHERME A DA CUNHA ROCHA ME, inscrita no CNPJ de nº 43.604.061/0001-70, com sede a Rua Francisco de Assis de Oliveira, 40, Bairro Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-810.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de elaboração dos Programas de Segurança e Saúde do Trabalhador (01 PGR-Programa de Gerenciamento de Riscos de acordo com a NR 01; 01 PCMSO-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional de acordo com a NR 07; 01 LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991; 01 Laudo de Insalubridade; 01 Laudo de Periculosidade e elaboração de AET - Análise Ergonômica do Trabalho de todas as funções) e o Gerenciamento Geral do E-Social SST, realizar medição de stress térmico nos ambientes das cozinhas (Sede da Casa Legislativa, Anexo e outros cômodos, caso necessite) e medição de ruído no plenário no momento da sessão, e assim atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim-RN.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Fundamentação: art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 24 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026.

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.296 de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária/2025)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ceará-Mirim/RN, em 24 de abril de 2025.

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

GUILHERME A DA CUNHA ROCHA ME

Guilherme Augusto da Cunha Rocha

Pelo contratado

Publicado por:
MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 30421187

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220
CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo nº 27/2025)

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Dispensa de Licitação nº 07/2025

A Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, através da Comissão de Contratação, vem através deste tornar público o resultado da contratação direta por Dispensa de Licitação nº 06/2025, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para Serviços de confecção de galeria contendo placa mural, réplica da placa e placa de identificação para os gabinetes, a serem instalados no prédio sede e anexo do Poder Legislativo do município de Pedro Avelino-RN. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso da II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EMPRESA ALBERTINO DE SOUZA TEIXEIRA - ME (TINO EVENTOS), inscrita no CNPJ: 10.014.349/0001-36, sediada a AV JORNALISTA JOAO CARLOS WANDERLEY Nº 503 - MES AMOURS - ASSU - RN - Cep: 59.650-000, sagrou-se vencedor, conforme planilha abaixo:

| DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANT | PREÇO UNITÁRIO R\$ |
|--|-------|-------|--------------------|
| 01 - Placa mural modelo Padrão - Em vidros, acrílicos e adesivos de alta resistência, cilindros em inox e design com tamanho 60x80cm, incluso instalação | Und | 1,00 | R\$ 1.900,00 |
| 02 - Placa para porta do gabinete em acrílico com adesivo 30x10cm | Und | 9,00 | R\$ 50,00 |
| 03 - Réplica da placa mural + Homenagem - Modelo giratória 15x21cm | Und. | 9,00 | R\$ 160,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | 3.790,00 |

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, **justificativa do menor preço** e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, 24 de abril de 2025.

LIZIANE CANDICE CAMARA COSTA
Agente de Contratação
Port. 34/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"
RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220
CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 27/2025 TERMO DE DISPENSA Nº 7/2025

Eu, JUSSIER CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pedro Avelino-RN, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no resultado do Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo nº 21/2025, Termo de Dispensa de Licitação nº 6/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para Serviços de confecção de galeria contendo placa mural, réplica da placa e placa de identificação para os gabinetes, a serem instalados no prédio sede e anexo do Poder Legislativo do município de Pedro Avelino-RN, e **HOMOLOGO** o resultado ao proponente pessoa Jurídica abaixo:

EMPRESA ALBERTINO DE SOUZA TEIXEIRA – ME (TINO EVENTOS), inscrita no CNPJ: 10.014.349/0001-36, sediada a AV JORNALISTA JOAO CARLOS WANDERLEY Nº 503 – MES AMOURS – ASSU – RN – Cep: 59.650-000, sagrou-se vencedor, conforme planilha abaixo:

| DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | PREÇO UNITÁRIO R\$ |
|--|-------|-------|--------------------|
| 01 - Placa mural modelo Padrão – Em vidros, acrílicos e adesivos de alta resistência, cilindros em inox e design com tamanho 60x80cm, incluso instalação | Und | 1,00 | R\$ 1.900,00 |
| 02 - Placa para porta do gabinete em acrílico com adesivo 30x10cm | Und | 9,00 | R\$ 50,00 |
| 03 - Réplica da placa mural + Homenagem – Modelo giratória 15x21cm | Und. | 9,00 | R\$ 160,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | 3.790,00 |

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Registre-se.
Publique-se.

Pedro Avelino-RN, 25 de abril de 2025.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino -

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 14228403

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

SERIEDADE
TRABALHO
GALINHOS

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS RN AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17 2025

A Câmara Municipal de Galinhos/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a realização de dispensa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria administrativa à Câmara Municipal de Galinhos/RN, com o objetivo de apoiar a gestão institucional por meio da execução de atividades técnico-administrativas, organização de documentos, elaboração de relatórios, assessoramento na tramitação de processos internos, controle de agendas e apoio às demandas operacionais e institucionais dos diversos setores da Casa Legislativa, visando à melhoria da eficiência, da legalidade e da continuidade das ações administrativas., conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa continuada, com alocação de pessoal qualificado e experiente, que atue de forma integrada aos setores administrativos da Câmara Municipal de Galinhos/RN. A empresa contratada deverá prestar suporte técnico às atividades administrativas da Câmara, promovendo a organização de documentos e processos, assessoramento aos gabinetes e setores administrativos, apoio no planejamento e controle de agendas institucionais, elaboração de relatórios técnicos e auxílio na tramitação de processos internos.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da Câmara Municipal, camaragalinhos.cpl@gmail.com, até o dia 30 de abril de 2025, às 23:59 pm, onde será verificado a menor proposta para a prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Galinhos/RN, 28 de abril de 2025.
Luiz Alfredo França Tavares
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS, PRODUTOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria administrativa à Câmara Municipal de Galinhos/RN, com o objetivo de apoiar a gestão institucional por meio da execução de atividades técnico-administrativas, organização de documentos, elaboração de relatórios, assessoramento na tramitação de processos internos, controle de agendas e apoio às demandas operacionais e institucionais dos diversos setores da Casa Legislativa, visando à melhoria da eficiência, da legalidade e da continuidade das ações administrativas., conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades abaixo relacionados.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

| ITEM - DESCRIÇÃO | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO SUBTOTAL R\$ |
|--|-----|------|--------------------|--------------------|
| Prestação de serviços de assessoria administrativa à Câmara Municipal de Galinhos/RN, com o objetivo de apoiar a gestão institucional por meio da execução de atividades técnico-administrativas, organização de documentos, elaboração de relatórios, assessoramento na tramitação de processos internos, controle de agendas e apoio às demandas operacionais e institucionais dos diversos setores da Casa Legislativa, visando à melhoria da eficiência, da legalidade e da continuidade das ações administrativas | mês | 08 | | |

1.4. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu serviço não atenda às especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Galinhos/RN de contar com apoio técnico especializado na execução de atividades administrativas que garantam a continuidade, legalidade e eficiência das ações internas da Casa Legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Considerando o aumento das exigências legais, a complexidade da gestão pública e a necessidade de observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa, com vistas a dar suporte à gestão institucional.

A terceirização desses serviços não se confunde com a delegação de funções típicas de servidores efetivos, mas sim com a contratação de serviços comuns de apoio técnico e operacional, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A medida também se justifica pela limitação do quadro de pessoal efetivo da Casa Legislativa, sendo economicamente mais viável e juridicamente segura a contratação de empresa para tal finalidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa continuada, com alocação de pessoal qualificado e experiente, que atue de forma integrada aos setores administrativos da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

A empresa contratada deverá prestar suporte técnico às atividades administrativas da Câmara, promovendo a organização de documentos e processos, assessoramento aos gabinetes e setores administrativos, apoio no planejamento e controle de agendas institucionais, elaboração de relatórios técnicos e auxílio na tramitação de processos internos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Comprovar experiência na Prestação de serviços de assessoria administrativa à Câmara Municipal de Galinhos/RN, com o objetivo de apoiar a gestão institucional por meio da execução de atividades técnico-administrativas, organização de documentos, elaboração de relatórios, assessoramento na tramitação de processos internos, controle de agendas e apoio às demandas operacionais e institucionais, por meio de atestados de capacidade técnica;

4.2 Apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.4 Ter disponibilidade de no mínimo 3 dias na semana, para se fazer presente na Câmara Municipal de Galinhos/RN

4.5 Executar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência, respeitando prazos e normas aplicáveis;

4.6 Designar profissionais qualificados para a execução dos serviços, garantindo a continuidade e qualidade das atividades prestadas;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- 4.7 Manter sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.8 Fornecer relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos;
- 4.9 Disponibilizar suporte técnico sempre que necessário para esclarecimento de dúvidas e resolução de questões relacionadas aos processos de licitação e contratos;
- 4.10 Propor melhorias nos processos administrativos da Câmara Municipal;
- 4.11 Cumprir integralmente as normas de compliance e boas práticas de gestão pública;
- 4.12 Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes à sua equipe de profissionais alocados na execução dos serviços;
- 4.13 Corrigir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer falhas ou inconsistências identificadas na execução dos serviços.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
- 6.1.2. Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;
- 6.1.3. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.1.4. Cientificar o CONTRATANTE de qualquer ocorrência anormal na execução do serviço;
- 6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer responsabilidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

- 7.1 Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- 7.2 Fornecer acesso às instalações e sistemas administrativos, quando necessário, para a realização das atividades contratadas;
- 7.3 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- 7.4 Analisar e validar os relatórios e pareceres técnicos apresentados pela contratada;
- 7.5 Efetuar os pagamentos conforme os termos estabelecidos no contrato, desde que os serviços sejam executados de acordo com as especificações contratuais;
- 7.6 Notificar a contratada formalmente sobre quaisquer falhas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços;
- 7.7 Adotar as providências necessárias para garantir a execução eficiente e eficaz do contrato.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias; Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Galinhos/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

9. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante nomeado da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;
Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;
Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades realizadas, devidamente atestados pela Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141



CÂMARA MUNICIPAL
GALINHOS
RIO GRANDE DO NORTE

**SÉRIE DA
TRABALHO
GALINHOS**

Palácio Vereador Geraldo Luiz Vale. Praça dos Três Poderes, 701, Centro. Galinhos/RN. 84 3552-0078. secretariacmg@hotmail.com. CNPJ: 35.308.295/0001- 42.

CNPJ: 35.308.295/0001-42

Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 701, Centro, Galinhos/RN

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

12. DA SUB CONTRATAÇÃO;

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto Contratado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

OBS. A dotação será consultada após apuração do valor da contratação estimada;

14. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO;

14.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS;

15.1. Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

Galinhos/RN, 28 de abril de 2025.

Jeferson Marcio de Miranda
Diretor Geral Administrativo

Publicado por:
ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 43201817

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



Portaria nº36/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, o sr. José Frankiney de Souza Andrade para uma Reunião junto a assessoria jurídica da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, assim como também a uma audiência junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN da cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária e meia a José Frankiney de Souza Andrade, CPF Nº 061. ***. ***-42, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 25 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
Data: 25/04/2025 17:13:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 -  (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2025

PROCESSO Nº 028/2025 DISPENSA Nº 019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do **Processo administrativo nº 028/2025**, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de dois (02) painéis decorativos em MDF, sendo um (01) destinado ao Plenário e um (01) destinado à antessala da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações técnicas e padrões visuais fornecidos pela administração, visando à modernização e à melhoria estética dos ambientes institucionais, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450, CNPJ nº 40.727.493/0001-80, pelo valor de R\$ 51.320,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de abril de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 -  (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2025

PROCESSO Nº 028/2025 DISPENSA Nº 019/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de **CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450**, CNPJ nº 40.727.493/0001-80, pelo valor de R\$ 51.320,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte reais), referente à Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de dois (02) painéis decorativos em MDF, sendo um (01) destinado ao Plenário e um (01) destinado à antessala da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações técnicas e padrões visuais fornecidos pela administração, visando à modernização e à melhoria estética dos ambientes institucionais.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de abril de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar da povo!

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2025

PROCESSO Nº 0182025

DISPENSA Nº 014/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA –EPP, Av Getúlio Vargas, 04 centro na cidade de Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000 - CNPJ(MF) Nº 07.610.338/0001-04, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de R\$ 17.735,20 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Referente ao objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças equipamentos para informática, tintas para impressoras, para atender as necessidades da câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 22 de abril de 2025

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar da povo!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182025

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenadora de Despesas, o Sra. **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica, M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA –EPP, Av Getúlio Vargas, 04 centro na cidade de Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000 - CNPJ(MF) Nº 07.610.338/0001-04,, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças equipamentos para informática, tintas para impressoras, para atender as necessidades da câmara municipal de Tenente Ananias/RN, objeto deste Contrato. Valor total estimado de R\$ 17.735,20 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2025 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** e M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA –EPP. Fiscal do Contrato: DANIELE CRUZ SILVA FERREIRA

TENENTE ANANIAS/RN, 22 de abril de 2025

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Todo poder emanar da povo!

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2025

PROCESSO Nº 0192025

DISPENSA Nº 015/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA –EPP, Av Getúlio Vargas, 04 centro na cidade de Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000 - CNPJ(MF) Nº 07.610.338/0001-04, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor de R\$ 10.580,00 (Dez mil quinhentos e oitenta reais). Referente ao objeto Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, notebooks, impressoras e recargas de tintas em multifuncionais. Para atender as necessidades da câmara municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 22 de abril de 2025

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2141

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.